

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

DANIEL JUSTINIANO ANDRADE

GUERRA JUSTA
UMA ANÁLISE TEÓRICA A PARTIR DO PENSAMENTO DE JOÃO CALVINO

São Paulo

2008

DANIEL JUSTINIANO ANDRADE

GUERRA JUSTA
UMA ANÁLISE TEÓRICA A PARTIR DO PENSAMENTO DE JOÃO CALVINO

Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em Ciências da Religião da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Ciências da Religião.

Orientadora: Dra. Márcia Mello Costa De Liberal

São Paulo

2008

DANIEL JUSTINIANO ANDRADE

GUERRA JUSTA
UMA ANÁLISE TEÓRICA A PARTIR DO PENSAMENTO DE JOÃO CALVINO

Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em Ciências da Religião da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Ciências da Religião.

Orientadora: Dra. Márcia Mello Costa De Liberal

Aprovado em _____ de _____ de 2008.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Márcia Mello Costa De Liberal – Orientadora
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Carlos Ribeiro Caldas Filho
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Paulo Roberto de Camargo
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

*A Jesus, pelo maior amor do mundo;
aos meus pais, pelo saber das sagradas letras;
à minha querida esposa, pelo saber do amor;
à Igreja, pelo suporte e terna compreensão.*

AGRADECIMENTOS

À Deus pela força e disposição pelos quais pude vencer o obstáculo da distância.

À minha esposa por esperar o meu retorno e a minha vitória.

À Dra. Márcia De Liberal por me livrar da desorientação.

Ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, através do Departamento de Bolsas e do MackPesquisa – Fundo Mackenzie de Pesquisa, pela expressiva contribuição no apoio financeiro a este trabalho.

“Se porventura alguém me objetar dizendo que no Novo Testamento não existe nenhum testemunho ou exemplo que ensine ser a guerra coisa lícita aos cristãos, primeiramente respondo que a razão de mover-se guerra que houve outrora permanece também hoje; nem existe causa em contrário que barre aos magistrados da defesa de seus súditos; em seguida, que não se deve buscar nos escritos apostólicos exposição expressa destas coisas, onde o propósito não é elaborar uma forma de administração civil, mas, pelo contrário, estabelecer o reino espiritual de Cristo; finalmente que aí também se indica de passagem que Cristo, com sua vinda, nada mudou nesta parte. “Pois se a disciplina cristã”, para usar as palavras de Agostinho, “condenasse a todas as guerras, João Batista teria aconselhado aos soldados que foram a ele para informar-se acerca do que deviam fazer para sua salvação, que lançassem fora suas armas, que renunciassem o ofício de soldados e empreendessem outra vocação. Ele, porém, lhes disse: ‘A ninguém trateis com violência, a ninguém façais injustiça, baste-vos vosso salário’ [Lc 3.14]. Aqueles aos quais preceitua que lhes é bastante seu próprio salário, não proibiu absolutamente o exercício da carreira das armas”. Mas o dever de todos os magistrados deve ser, com sumo empenho, guardar-se aqui para que não obedeçam um mínimo sequer a suas paixões, ao contrário, devem impor-se algumas penas, abster-se da ira, do ódio, ou da excessiva severidade; e sobretudo, como disse Agostinho, em nome da humanidade exercer compaixão daqueles a quem castigam pelos danos cometidos; ou melhor, quando tiverem que tomar as armas contra qualquer inimigo, isto é, contra ladrões armados, não devem fazê-lo sem grave motivo; mas ainda, quando tal ocasião se apresentar, devem prorrogá-la até que a necessidade propriamente os obrigue”.

João Calvino

RESUMO

Esta pesquisa aborda a justificativa da guerra a partir do ponto de vista do reformador João Calvino. A guerra é justa ou sacrílega, divina ou diabólica? A segurança e a justiça social, as liberdades individuais, a democracia, a igualdade, o bem-estar social, são garantidos ou aniquilados pela guerra? O pensamento de Calvino possui bases racionais que justificam a guerra e desqualificam ao mesmo tempo o fanatismo religioso ou será que suas razões para a guerra conduzem inevitavelmente à conversão dos infiéis pelo fogo e pela espada? De que forma sua teoria converge ou diverge dos clássicos da ciência política? É possível encontrar atualmente nos países herdeiros da política de Calvino qualquer semelhança à essência do seu pensamento? Esta pesquisa se propõe a responder estas questões. O ponto de partida é a consideração da estreita relação entre os vários aspectos da teoria política de Calvino e destes com certos detalhes de sua teologia. As justificativas de Calvino para a guerra se relacionam com a autoridade por ele reputada à Bíblia e à história, a soberania e a providência de Deus, a existência de leis naturais, a depravação do gênero humano, a divina instituição das autoridades e seus deveres e a legitimidade da pena de morte.

Palavras-chave: Guerra justa; João Calvino; Teoria Política; Democracia; Bem-estar social.

ABSTRACT

This research approaches the justification of the war starting from the point of view of the reformer John Calvin. Is the war fair or sacrilegious, divine or diabolical? Are the safety and the social justice, the individual freedom, the democracy, the equality, the social well-being guaranteed or done annihilate by the war? Does the thought of Calvin possess rational bases of what they justify the war and do they disqualify the religious fanaticism at the same time? Or will it be that his reasons for the war lead unavoidably to the unfaithful conversion for the fire and for the sword? Does it converge or diverge of the classic of the political science? Is it possible to find now in the countries heirs of the Calvin's politics any likeness the essence of his thought? This research intends to answer these subjects. The starting point is the consideration of the narrow relationship among the several aspects of Calvin's political theory and of these with certain details of his theology. The justifications of Calvin for the war, link with the authority reputed to the Bible and the history by him, the sovereignty and the providence of God, the existence of natural laws, the depravity of the mankind, the divine institution of the authorities and his duties and the legitimacy of the death penalty.

Keywords: Fair war; John Calvin; Political theory; Democracy; Social welfare.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I – A AUTORIDADE DA BÍBLIA NO PENSAMENTO DE CALVINO	34
1.1. O lugar da religião na história da filosofia política	34
1.1.1. <i>A Bíblia na filosofia política</i>	38
1.1.2. <i>A Bíblia e a hermenêutica para Calvino</i>	39
1.1.3. <i>A Bíblia como fonte teórica suprema de uma guerra justa</i>	43
CAPÍTULO II – A IDÉIA DE MAL NO CONCEITO DE GUERRA JUSTA DE JOÃO CALVINO.	47
2.1. A guerra no contexto apocalíptico de Calvino	48
2.2. Guerra, soberania e providência de Deus	49
2.2.1. <i>O diabo e a guerra</i>	52
2.2.2. <i>Depravação humana e guerra</i>	56
2.2.3. <i>Lei natural e guerra</i>	57
CAPÍTULO III – O FUNDAMENTO BÍBLICO DO CONCEITO DE GUERRA JUSTA DE JOÃO CALVINO.	61
3.1. A guerra e o direito divino de governar	61
3.2. A guerra e a promoção do bem social	65
3.3. O governo e o direito legítimo sobre a vida e a morte.....	68
3.4. A proporcionalidade entre crime e castigo	70
3.5. A guerra e a justiça de sua causa.....	72
3.6. O direito exclusivo do uso da força por um Estado legítimo.....	73
3.7. A guerra e a tirania.....	74
3.8. Características fundamentais do governador indispensáveis para a repressão do crime.....	77

3.8.1. <i>O perigo da soberba</i>	77
3.8.2. <i>Integridade pessoal como precedente para a manutenção da ordem social</i>	78
3.8.3. <i>O bom governo depende da escolha dos oficiais</i>	80
3.8.4. <i>Os males sociais proliferam por causa da apatia do governo</i>	84
3.8.5. <i>A guerra e a ordem nacional</i>	86
3.8.6. <i>A oratória e o bom governo</i>	86
3.8.7. <i>Religião e manipulação</i>	87
3.8.8. <i>Religião e repressão</i>	88
3.8.9. <i>Guerra, severidade, misericórdia e moderação</i>	89
3.8.10. <i>Justiça e injustiça social, constância e obstinação na aplicação da lei</i>	90
3.8.11. <i>O Estado e os direitos das minorias</i>	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	99

INTRODUÇÃO

A razão de mover-se guerra que houve outrora permanece também hoje; nem existe causa em contrário que barre aos magistrados da defesa de seus súditos (CALVINO, 2006a, pp.463, 464).

A razão da guerra está na história. João Calvino¹ submete o conhecimento da história à verdade da Bíblia. A razão da história para a guerra é semelhante à razão das Escrituras Sagradas², embora seja inferior.

O que a razão da história diz sobre a guerra? “O homem é naturalmente feito para a sociedade política”. Ele é “um animal cívico, mais social do que as abelhas e os outros animais que vivem juntos”. Aquele que por natureza existisse sem pátria seria “detestável” e “só respiraria a guerra, não sendo detido por nenhum freio e como uma ave de rapina, estaria sempre pronto para cair sobre os outros” (ARISTÓTELES, 1998, p.5).

Há uma inclinação natural no homem para a política e para a civilidade que torna possível a existência humana. Este preceito foi reafirmado por velhas e novas teorias políticas, entre elas a teoria política de Calvino, muito embora a Bíblia seja a fonte de autoridade absoluta do seu ideário e não a filosofia aristotélica.

¹ João Calvino (1509 – 1564) fundou o Calvinismo, uma forma de Protestantismo cristão, durante a Reforma Protestante.

² Escrituras Sagradas = Bíblia. O termo “Escrituras” refere-se à totalidade dos escritos veterotestamentários e “Escritura” a uma determinada passagem de certo livro ou epístola. Os livros do Antigo e do Novo Testamento são vistos como Escrituras. A assertiva da Confissão de fé de Westminster sobre isso é importantíssima. “Sob o nome de Escritura Sagrada, ou Palavra de Deus escrita, incluem-se agora todos os livros do Velho e do Novo Testamento, todos dados por inspiração de Deus para serem a regra de fé e de prática, as quais são: Gênesis, Êxodo, Levítico, Números, Deuteronômio, Josué, Juízes, Rute, 1 Samuel, 2 Samuel, 1 Reis, 2 Reis, 1 Crônicas, 2 Crônicas, Esdras, Neemias, Ester, Jó, Salmos, Provérbios, Eclesiastes, Cantares, Isaías, Jeremias, Lamentações, Ezequiel, Daniel, Oséias, Joel, Amós, Obadias, Jonas, Miquéias, Naum, Habacuque, Sofonias, Ageu, Zacarias e Malaquias. Mateus, Marcos, Lucas, João, Atos, Romanos, 1 Coríntios, 2 Coríntios, Gálatas, Efésios, Filipenses, Colossenses, I Tessalonicenses, II Tessalonicenses, I Timóteo, II Timóteo, Tito, Filemon, Hebreus, Tiago, 1 Pedro, 2 Pedro, 1 João, 2 João, 3 João, Judas, e Apocalipse” (1999, pp. 55,56).

O homem é, por sua própria natureza sociável, e seu entendimento possui idéias gerais de honestidade e de ordem. Mas esta disposição natural é uma semente divina. É natural porque faz parte da constituição humana e independe do tempo e do espaço. É divina porquanto foi gravada no coração do homem criado à imagem e semelhança de Deus.

A sociedade é obra de Deus por mãos humanas. Os povos e os indivíduos consentem em aceitar leis porque, naturalmente, existe certa semente das leis em cada um. Quando procuram determinar que leis sejam melhores demonstram aceitar algum modo de justiça. Até mesmo os ladrões e salteadores não aborrecem as leis por ignorarem que são boas e santas, mas, “levados por seus apetites desordenados, lutam contra a evidência da razão; as coisas que aprovam em seu entendimento, reprovam em seu coração, no qual reina a maldade” (CALVINO, 1999, p.184).

O desejo de conquistar é “muito natural e comum” (MAQUIAVEL, 2004, p.14). As constituições espalhadas por diversas regiões têm um fim particular, “este fim sempre é dominar” (ARISTÓTELES, 1998, p.60). A guerra é um meio natural de dominar “os homens que, tendo nascido para obedecer se recusam a fazê-lo”.

O objetivo, porém, “não é dominar toda a terra, mas apenas os que não são capazes de bem usar sua liberdade e merecem a escravidão por sua maldade” (ARISTÓTELES, 1998, p.68). Este tipo de guerra “nada tem de injusto, sendo, por assim dizer, declarada pela própria natureza” (ARISTÓTELES, 1998, pp.21,22).

O homem se inclina naturalmente a estabelecer e conservar a companhia de seus semelhantes (CALVINO, 1999, p.184). “Não é apenas para viver juntos, mas sim para bem viver juntos que se faz o Estado”. Este é o fim da sociedade civil e suas instituições são apenas meios para isso. (ARISTÓTELES, 1998, pp.53,56). O Estado é produto da natureza cívica e política do homem. Sua finalidade é o bem comum do seu povo que consiste na promoção de todas as condições necessárias para o desenvolvimento da personalidade humana.

Conclui-se, por conseguinte, que a busca pelo bem-estar social faz parte da natureza humana. O bem viver em sociedade é o fim do Estado. Não se trata, porém, da promoção da felicidade de cada indivíduo. De todos os ideais políticos, “o de fazer as pessoas felizes é talvez o mais perigoso. Leva à utopia e ao romantismo” (POPPER, 1980, pp.192, 193). Na verdade, relativamente, a infelicidade pode ser até mesmo necessária à existência humana.

Mas assim como nosso corpo explodiria, se lhe fosse subtraída a pressão da atmosfera, assim também se a pressão da necessidade, dificuldade, contrariedade e frustração das pretensões fossem afastadas da vida dos homens, sua petulância cresceria, se bem que não até estourar, contudo até as manifestações desenfreadas da loucura, mesmo do delírio. Inclusive cada um necessita sempre de certo *quantum* de preocupação, ou dor, ou necessidade, como o navio de lastro para navegar de modo justo e firme. Trabalho, aflição, esforço, e necessidade constituem durante toda a vida a sorte da maioria das pessoas. Porém se todos os desejos, apenas originados, já estivessem resolvidos, o que preencheria então a vida humana, com que se gastaria o tempo? Que se transfira o homem a um país utópico, em que tudo crescesse sem ser plantado, as pombas revoassem já assadas, e cada um encontrasse logo e sem dificuldade sua bem-amada. Ali em parte os homens morrerão de tédio ou se enforçarão, em parte promoverão guerras, massacres e assassinatos, para assim proporcionar mais sofrimento do que o posto pela natureza. Portanto para tal espécie, como a humana, nenhum outro palco se presta, nenhuma outra existência (SCHOPENHAUER, 1980, p.217).

É necessário ponderar aqui sobre algumas coisas. A contrariedade e a frustração podem impedir o crescimento da petulância dos homens. A busca consciente e voluntária pela infelicidade, por sua vez, é contrária à natureza humana. Promover guerras, massacres e assassinatos para proporcionar mais sofrimento do que o natural e para se livrar do tédio não é, de forma alguma, o único palco e a única existência. A infelicidade de um povo provocada pela crueldade de um governo justificaria as guerras. Mas um estado de felicidade utópica absoluta não pode justificá-la. Livrar-se do tédio pela guerra é guerrear por lazer.

As ações bélicas não são compatíveis com o lazer de forma alguma (ninguém prefere estar em guerra ou provoca uma guerra com o objetivo de estar em guerra; qualquer pessoa seria considerada extremamente sedenta de sangue se desejasse transformar seus

amigos em inimigos somente para provocar batalhas e carnificina (ARISTÓTELES, 2001, p.202).

A felicidade de cada um e o bem viver juntos são, portanto, distintos. O bem e o mal podem tornar-se vagos na imensidão da diversidade humana. Felicidade é o desfrute do bem supremo, é “gozo da verdade” (AGOSTINHO, 1984, p.292). Mas o que é a verdade e o bem, e onde encontrá-los?

Os bens parecem igualmente vagos, pois para muitas pessoas eles podem ser até prejudiciais; com efeito, algumas pessoas no passado foram levadas à perdição por sua riqueza, e outras por sua coragem (ARISTÓTELES, 1998, p.18).

Seguindo o mesmo raciocínio, é igualmente razoável que as guerras possam destruir, escravizar e matar; como, também, reconstruir, libertar e salvar vidas. As armas e a força são por si mesmas indiferentes ao bem e ao mal. É “o princípio motor” que qualifica sua natureza.

Servir-se delas sem nenhum direito e unicamente para saciar suas paixões rapaces ou lúbricas é atrocidade e perfídia. Seu uso só é lícito para a justiça (ARISTÓTELES, 1998, p.6).

O problema acerca do bem e do mal social não é apenas valorativo e relativo. Trata-se de uma questão de proporção. É possível desfrutar absolutamente de um determinado bem viver ou de todos os tipos de bens reunidos em sociedade? A segurança é um destes bens particulares desejáveis. Todavia,

é impossível dar aos homens uma segurança completa contra quaisquer danos recíprocos, de modo que não corram risco de serem feridos nem mortos injuriosamente (HOBBS, 1998, p.103).

O gênero humano está sob o domínio soberano da dor e do prazer e somente a eles compete determinar o que deve ser feito. (BENTHAM, 1979, p.3). Não há sociedade sem dor ou sem prazer, vida ou morte, paz e guerra.

A sociedade não é exclusivamente prazer.

A tentativa de construir o paraíso na terra invariavelmente resulta no inferno. Leva à intolerância. Leva às guerras religiosas e à salvação

das almas por meio da inquisição (POPPER, 1980, p.193).

A sociedade não é somente guerra e morte.

Parecemos cerneiros a brincar sobre a relva, enquanto o açougueiro já está a escolher um ou outro com os olhos, pois em nossos bons tempos não sabemos que infelicidade justamente agora o destino nos prepara – doença, perseguição, empobrecimento, mutilação, cegueira, loucura, morte, etc. A história nos mostra a vida dos povos, e nada encontra a não ser guerra e rebeliões para nos relatar; os anos de paz nos parecem apenas curtas pausas, entre-atos, uma vez aqui e ali. E de igual maneira a vida do indivíduo é uma luta contínua, porém não somente metafórica com a necessidade ou o tédio, mas também realmente com outros. Por toda parte ele encontra opositor, vive em constante luta, e morre de armas em punho (SCHOPENHAUER, 1980, p.217).

A história dos povos é de paz e guerra, bem e mal. Guerra provocada pela busca do bem e paz decorrente da guerra. A busca pelo “Éden” pode levar ao “inferno” das guerras. Contudo, às vezes, o inferno se faz necessário para aniquilar a maldade que impera entre os homens e impede certa medida de bem-estar social. Da busca pelo bem o mal pode nascer, e do mal, o bem pode ser retirado.

Tal é o caso, por exemplo, da igualdade. “Os homens não são iguais, mas podemos decidir lutar por direitos iguais” (POPPER, 1980, p.234). Justa-se por eles pela persuasão do discurso e das armas. A igualdade entendida como “equalização dos diferentes” é um “ideal permanente e perene dos homens vivendo em sociedade. A superação de qualquer discriminação é uma “etapa do progresso da civilização” (BOBBIO, 2002, p.43).

Nesse processo de combate ao preconceito, às vezes, é necessário o emprego da força física. Na guerra justa, peleja-se pela proteção das liberdades e pela garantia da igualdade de direitos individuais. Porém, a igualdade natural dos homens pode gerar a guerra, como também pode por ela ser resgatada. A relação é contraditória. Os homens desejam se ferir mutuamente por causa do apetite “pela mesma coisa”, “ao mesmo tempo”. Entretanto, frequentemente isso não é desfrutado nem dividido em comum. Por isso, o objeto de desejo de todos será do mais forte e,

necessariamente “se decide pela espada quem é o mais forte” (HOBBS, 1998, p.103).

O direito eqüitativo e perpétuo de todos a tudo é o princípio da guerra de todos contra todos no estado de natureza hobbesiano. A guerra pode ser a fonte da igualdade ou estar no limiar de sua busca. “A causa do medo recíproco consiste, em parte, na igualdade natural dos homens” (HOBBS, 1998, p.29).

A relação entre guerra, paz e bem viver em comunidade é paradoxal. “Para a consumação de uma vida feliz, nada é mais desejável do que a paz” (CALVINO, 2002b, p.75). “Os magistrados se encontram bem armados com espada para a manutenção da paz.” (CALVINO,1998a, p.57). A felicidade é consumada pela paz. A paz é preservada pela espada. A felicidade é consumada e preservada pela guerra.

Portanto, a guerra é proveitosa quando preserva a paz que consuma a felicidade. Infelicidade e guerra não são sinônimos da mesma forma que paz e guerra não são contrárias. A guerra pode ser proveitosa. “Os soldados visam o que é vantajoso na guerra, quer se trate de riquezas resultantes de saques, quer de vitórias ou da captura de uma cidade que desejam ocupar” (ARISTÓTELES, 2001, p.164).

Porém, dependendo do “princípio motor” a guerra pode ser reprovável. Não há nada de mais intolerável do que “a injustiça armada”. A guerra deve nos forçar a “ser justos e temperantes” (ARISTÓTELES, 1998, pp.6,69).

A guerra só deve acontecer quando realmente necessária. A paz deve ser o objeto do desejo do homem. Para Agostinho, a necessidade e não a vontade humana deve subjugar o adversário numa guerra (HOLMES, 1991, pp.25,63). A guerra dos justos contra o mal é “um mal necessário”, “um feliz acontecimento” (SKINNER, 2006, p.264).

Todavia, a guerra não se justifica apenas pelo critério da necessidade. Uma guerra é justa quando empreendida por autoridades que possam legalmente usar a

espada para defender a comunidade contra criminosos. Mas a causa também precisa ser justa. É necessário que haja um erro que justifique a guerra. A guerra deve pretender o bem e evitar o mal (AQUINO, 1989, p.367).

Um outro caminho é proposto por Maquiavel. O fundamento do Estado é constituído por boas leis e boas armas que garantem a conquista e a manutenção do poder. A diplomacia garante a soberania do Estado dentro de certos limites. A guerra é inevitável. O príncipe deve ser equilibrado para proceder de forma equilibrada e humana. O ideal é que ele conquiste o amor e o temor do povo. Contudo, como é difícil combiná-los, é mais “seguro” ser temido do que amado de modo que, “se não conquistar o amor, pelo menos evitará o ódio”. (MAQUIAVEL, 2004, p.80).

A guerra na política de Maquiavel é fundamental. O príncipe não deve ter outro objetivo, nem pensamento que não seja “a guerra, sua ordem e disciplina, por que esta é a única arte que convém a quem comanda”. Não deve jamais afastar o pensamento da guerra e, “durante a paz, deve exercitá-lo mais ainda do que durante a guerra”. A importância desse apego a guerra se justifica porque “os príncipes que pensam mais em refinamento do que nas armas perdem sua posição” (MAQUIAVEL, 2004, pp.69,70).

A neutralidade na guerra não é desejável. Pelo contrário, o príncipe que se declara destemidamente a favor de um e contra o outro numa guerra é “estimado pelo povo” e tal aliança política é de grande valia. “No caso dois poderosos vizinhos “entrarem em guerra, eles são de tal natureza que, se um deles vencer, ou tens o que temer do vencedor, ou não” (MAQUIAVEL, 2004, p.106).

O Estado tem o “direito de natureza original” à guerra pelo qual combate os inimigos que julgue capaz de lhe causar dano.

A espada não julga nem o vencedor faz distinção entre culpado e inocente, como acontecia nos tempos antigos, nem tem outro respeito ou clemência senão o que contribui para o bem do seu povo (HOBBS, 1999, p.239).

É “razoável que eu tenha o direito de destruir aquele que me ameaça com a destruição”. A guerra é justificável do ponto de vista do direito natural. Alguns homens não seguem outra lei senão a da força e da violência e podem ser tratados como animais selvagens, “criaturas perigosas e nocivas”. É plausível “destruir o homem que lhe faz guerra ou que se revelou inimigo de sua existência, pela mesma razão que se pode matar um lobo ou um leão” (LOCKE, 2001, p.91).

Porém, sendo “o objetivo da guerra a destruição do Estado inimigo, tem-se o direito de matar seus defensores enquanto estiverem de armas na mão”. No momento em que se rendem e depõem as armas tornam-se simplesmente homens e não mais inimigos. “Por vezes pode-se matar um Estado sem matar um só de seus membros”. A guerra não dá ao vencedor o direito de massacrar os povos vencidos porque “a guerra não dá nenhum direito que não seja necessário ao seu objetivo” (ROUSSEAU, 2006, p.17).

Os, homens, diz Calvino, “em tempo de guerra”, “se esqueceriam de todo sentimento de humanidade, se não houvesse uma lei para castigar os seus excessos (CALVINO, 1999, p.1182).

A guerra é um mal incalculável por causa das vidas que ela destrói a miséria que ela ocasiona e a degradação que ela infalivelmente produz por todos os lados – nos vencidos e nos vencedores (HODGE, 1999, p.403).

Por isso, perguntar quem ganhou uma determinada guerra equivale a perguntar quem ganhou um terremoto (WALTZ, 2004, p.3). “A guerra é semeada da guerra, da menor vem a maior, de uma vem duas, de uma brincadeira vem o fogo e o sangue”. Ela surge num lugar, se espalha para os povos mais próximos e é então levada até aos lugares mais distantes. Erasmo adverte que “da guerra vem o naufrágio de tudo o que é bom” (HOLMES, 1991, p.177). A guerra é “a tal ponto sacrílega que acarreta a completa perdição da fé e da religião” (SKINNER, 2006, p.264).

De todas as considerações favoráveis e contrárias à guerra, esta, em particular, é de extrema relevância para esta pesquisa porque a partir dela surgem

alguns questionamentos importantes. A relação entre guerra e religião para Calvino é contraditória, paradoxal, harmônica ou excludente? A guerra é justa ou sacrílega, divina ou diabólica? A religião possui bases racionais que justificam a guerra e desqualificam ao mesmo tempo o fanatismo religioso? Ou será que qualquer justificativa religiosa para a guerra conduzirá inevitavelmente à conversão dos infiéis pelo fogo e pela espada? A tolerância em divergências religiosas é um legado de uma história sangrenta de guerras religiosas e de mentes sensatas que não deve ser apagado por mãos irresponsáveis.

Se alguém é de opinião que os homens devem ser compelidos pelo fogo e pela espada a professar certas doutrinas, e se adaptar a este ou aquele culto exterior, sem qualquer consideração a seus princípios morais; se alguém se esforçar para converter aqueles de fé contrária, forçando-os a professar coisas em que não acreditam e permitindo-lhes praticar coisas que o Evangelho não permite, não se pode duvidar, na verdade que visa reunir uma assembléia numerosa professando a mesma fé que a sua; mas se antes de tudo pretende por esses meios compor uma igreja verdadeiramente cristã, isso é inacreditável. Por isso, não é surpreendente que aqueles que na verdade não lutam por um avanço da verdadeira religião, e da Igreja de Cristo, façam uso de armas que não fazem parte do arsenal cristão. Se, como o Comandante da nossa salvação, eles sinceramente desejassem a salvação das almas, deviam trilhar os passos e seguir o exemplo perfeito daquele Príncipe da Paz, que enviou seus soldados a converter as nações e os reuniu em sua igreja, não armados com a espada ou com a força, mas aparelhados com o Evangelho da paz e com a santidade exemplar de sua conversação. Este foi seu método. Se fosse para converter os infiéis pela força, se fosse para retirar os cegos e obstinados de seus erros por soldados armados, sabemos muito bem que lhe seria muito mais fácil fazê-lo com os exércitos das legiões celestiais do que por qualquer filho da igreja, não obstante poderoso, munido de todos os seus dragões. A tolerância para com os defensores de opiniões opostas em questões religiosas está tão de acordo com o Evangelho de Jesus Cristo e com a razão pura da humanidade, que parece monstruoso que os homens sejam tão cegos a ponto de não perceberem a necessidade e a vantagem disso diante de uma luz tão clara (LOCKE, 2001, p.242)

Os primeiros cristãos acreditavam que o “mundo é governado pelos demônios e quem se dedica à política, ou seja, ao poder e força como um meio, faz um contrato com as potências diabólicas”. Nessa perspectiva, a política e a guerra são demoníacas. A guerra no hinduísmo, por outro lado, estava integrada na totalidade das esferas da vida e garantia a salvação ao invés de prejudicá-la, estabelecendo uma relação harmônica entre as armas e a fé.

O protestantismo legitimou “de forma absoluta o Estado como instituição divina e daí a violência como meio”. O Calvinismo “conhecia a violência em defesa de um princípio como um meio de defender a fé” (WEBER, 1982, pp. 147, 148). A relação entre pena de morte, guerra e religião para Calvino, nessa perspectiva, é harmônica. A proposta calvinista de “completa cristianização de toda a vida”, “retirou dos mosteiros o ascetismo racional cristão e seus hábitos, e os colocou a serviço da vida ativa no mundo” (WEBER, 2002, pp.68, 140). A guerra tornou-se tão cristã como a oração. O problema, então, da intervenção do Estado em questões religiosas seria a intolerância resultante.

A dificuldade do problema encontra-se noutra parte, encontra-se na fogueira e feixes de Serveto. Encontra-se na atitude dos Presbiterianos para com os Independentes. Encontra-se nas restrições da liberdade de adoração e nas “incapacidades civis”, sob as quais por séculos os Católicos romanos têm sofrido até mesmo na Holanda. A dificuldade encontra-se no fato de que um artigo de nossa velha Confissão de Fé calvinista confia ao governo a tarefa “de defender contra e de extirpar toda forma de idolatria e falsa religião, e de proteger o serviço sagrado da Igreja.” A dificuldade encontra-se no conselho unânime e uniforme de Calvino e seus epígonos, que exigia a intervenção do governo em questões de religião (KUYPER, 2002, p.106).

Houve uma inquisição calvinista que marcou a história. Por isso, é “natural” a acusação de que a opção pela liberdade religiosa é contrária ao calvinismo. Supostamente, o calvinismo não privilegiaria as liberdades individuais por esse motivo. Mas, essa suspeita é “indesejável”. O dever de “extirpar toda forma de religião falsa e idolatria não foi descoberto pelo Calvinismo, mas data de Constantino o Grande”.

Contudo, é importante destacar que a história mostra que os calvinistas foram “mais mártires do que executores”. (KUYPER, 2002, pp.106, 107). A heresia era crime contra o Estado por não haver distinção entre este e a Igreja. A justiça demandava, portanto, que o magistrado punisse a heresia inclusive com a morte. O caso de Miguel Serveto é um exemplo.

Por essa época, Miguel Serveto, espanhol de maldisã memória, sobrevêm, não homem, antes um monstro horrível, composto de

todas as heresias antigas e novas, a condenar o batismo das criancinhas e, acima de tudo, execrável blasfemador contra a trindade e, nomeadamente, contra a eternidade do Filho de Deus. tendo, ele chegado a esta cidade e tendo sido reconhecido por alguns que o haviam visto alhures, foi detido pelo magistrado no 13º dia de agosto, em razão de suas blasfêmias. E, nesse aspecto, combateu-o Calvino, de tal maneira e tão acirradamente, no poder de Deus e de Sua Palavra, que, para toda defesa, não lhe restou senão uma obstinação indomável. Em razão disso, por justo juízo de Deus e dos homens, do dia 27 de outubro foi ele condenado ao suplício do fogo. E assim findou ele sua desgraciosa vida e suas blasfêmias que havia vomitado, oralmente e por escrito, pelo espaço de trinta anos, e mais. Não se faz de mister disso falar por mais tempo, visto que há, nessa matéria, um assaz belo livro que, a esse respeito, Calvino escreveu, expressamente, pouco depois, isto é, no ano de 1554, em que mostra que a fé verdadeira e correta leva a crer em três pessoas em uma só essência divina, refuta os detestáveis erros deste malsinado Serveto e prova que o ofício do magistrado se estende até à repressão dos heréticos, pelo que, com todo direito, foi este ímpio punido de morte em Genebra, em suma, que exhibia ele as marcas bem certas do réprobo (BEZA, 2006, pp.48,49)

A “estaca” de Serveto foi “um efeito secundário fatal de um sistema cinza como a época que o Calvinismo encontrou existindo, sobre o qual tinha amadurecido, e do qual não tinha ainda sido capaz de livrar-se inteiramente” (KUYPER, 2002, p.107). O Calvinismo quebrou a dominante visão monolítica da Igreja admitindo que ela pudesse se revelar de muitas formas e em muitos lugares. A Igreja é a “assembléia de todos os santos, a qual, estendida por todo mundo, está dispersa em todo tempo, unida sem dúvida por uma só doutrina de Cristo” (CALVINO, 2000b, pp.31,31).

A liberdade religiosa, nesse sentido, foi assegurada pelo Calvinismo. O livre exame da Escritura decorrente do sacerdócio universal dos crentes atesta o caráter democrático do pensamento de Calvino e do calvinismo. Não se deve, portanto, “procurar a verdadeira característica calvinista no que, por um tempo, ele tinha retido do velho sistema, mas antes naquilo que, novo e fresco, tem nascido de sua própria raiz” (KUYPER, 2002, p.107). O pensamento de Calvino favoreceu, portanto, a intolerância religiosa e a defesa dos direitos humanos, porém, mais este do que aquele.

Há certa dependência conceitual fundamental entre pena de morte e guerra na obra de Calvino. É “dever dos príncipes fazer uso da espada, não somente para

corrigir as faltas dos particulares, mas também para defender a terra confiada a seu cuidado se alguém quiser invadi-la” (CALVINO, 1999, p.1178). Igualmente, percebe-se uma relação direta entre o uso da força estatal na repressão dos crimes praticados por indivíduos do seu território e a guerra contra invasores estrangeiros. Se o governo castiga “os salteadores que com seus latrocínios prejudicam a poucas pessoas”, certamente deverá impedir que seu território seja saqueado e depredado por outras nações ou por seus cidadãos.

O Estado ou o estrangeiro que queiram invadir um território, “sobre o qual não têm autoridade, para matar ou saquear, devem ser castigados como ladrões e assassinos” (CALVINO, 1999, p.1178).

O magistrado tem o direito e o dever de defender a ordem no seu território reprimindo o cidadão criminoso pela força da pena capital. Deste direito emana a racionalidade e a legalidade de reprimir inimigos externos pela força da guerra. O princípio teórico da pena capital é o mesmo da guerra aplicado de forma mais abrangente. Resulta aparentemente que, a heresia poderia ser punida no âmbito nacional e internacional igualmente pela pena de morte e pela guerra. A dedução decorre da assertiva que de que a heresia deve ser punida pela lei como crime. A guerra seria produto do fanatismo religioso e a possibilidade da existência, no pensamento de Calvino, de uma justificativa religiosa para a guerra pautada pelo princípio da liberdade religiosa seria inexistente.

Contudo, a análise do pensamento de Calvino revela a possibilidade do contraditório. As razões bíblicas da pena de morte e da guerra estão também no direito natural e na história. O conceito de guerra justa de Calvino, ou o uso da força do Estado contra o crime, sugere que o direito repressivo religioso é relativamente avesso unicamente à liberdade religiosa. A razão para punir os demais crimes é dada pela história, pela razão, e pela religião. O assassinato não seria punido por causa do particularismo da fé. A intolerância religiosa seria mortificada pelo racionalismo e a atitude do guerreiro fortificada pela fé. O resultado da equação entre liberdade religiosa e guerra promovida pela religião seria mais coerente.

Esta proposição circunda o ponto central desta pesquisa. O objetivo central é analisar o conceito de guerra justa de Calvino. Contudo, considerando que sua teoria política é uma das partes do escopo de sua teologia, a análise do seu conceito de guerra justa não poderá se desvencilhar de alguns aspectos de sua política e de sua teologia por causa da indissociabilidade entre teologia e política no seu pensamento. Outros temas, como a soberania de Deus e sua providência, a criação e depravação do homem e a autoridade da Bíblia serão abordados.

O fundamento da ciência política calvinista é a Bíblia. É a partir dela que Calvino afirma a legitimidade do uso da força pelo Estado contra os perturbadores da ordem social. Por isso, “adota uma posição única” porque a maioria dos sistemas políticos, para fundamentar a autoridade estatal recorre à vontade das massas, ao sentimento individual de justiça ou aos direitos naturais, mas jamais à Bíblia (MEETER, pp.98,99). Porém, na opinião de Paul Tillich, “Calvino, por ser humanista desenvolveu as idéias humanistas de bom governo e de ajuda ao povo” (TILLICH, 2004, p.269).

Nasce aqui outro problema teórico que diz respeito ao fundamento do pensamento político e do conceito de guerra justa de Calvino. O ponto de partida sua teoria política e de seu conceito de guerra justa é o humanismo, a Bíblia, o direito natural, a união de todos ou de alguns, é eminentemente Bíblico e pouco humanista ou essencialmente humanista com algumas características bíblicas?

A hipótese desta pesquisa é demonstrar que o fundamento da teoria política de João Calvino e do seu conceito de guerra justa é eminentemente Bíblico e pouco humanista no sentido de que o conhecimento da natureza e da história é incorporado por Calvino a sua teoria política e submetido ao conhecimento da Bíblia que é seu livro de autoridade última, o fundamento de sua visão política. O corolário desta hipótese é que a relevância e a influência positiva ou não da teoria política de Calvino, particularmente, de seu conceito de guerra justa, seja no seu tempo, ao longo da história ou na atualidade é fundamentalmente, a relevância e a influência da Bíblia.

Para demonstrar essa hipótese o pesquisador se propõe a analisar a importância da Bíblia para Calvino e o modo como ele a utiliza. O uso feito por Calvino da literatura clássica renascentista e da patrística, especialmente Agostinho de Hipona, na formulação de seu pensamento político e de seu conceito de guerra justa serão também analisados.

O título desta dissertação é: *Guerra justa: uma análise teórica a partir do pensamento de João Calvino*. A ideia de guerra que se pretende analisar se fundamenta no conceito de Calvino de repressão do mal empreendida pelo Estado. Trata-se de uma relação entre Estados e entre indivíduos e Estados. O conceito de guerra de Rousseau segundo o qual “a guerra não é, pois, uma relação de homem para homem, mas uma relação de Estado para Estado, na qual os particulares só são inimigos acidentalmente, não como homens, nem mesmo como cidadãos, mas como soldados” será também utilizado (ROUSSEAU, 2006, p.16). O mal a ser reprimido pelo Estado consiste em qualquer oposição individual ou coletiva “à lei do Estado, baseada na lei de Deus” (TILLICH, 2004, pp.269, 270).

Partindo-se desses conceitos, esta pesquisa se propõe a analisar os fundamentos do conceito de guerra justa no pensamento de João Calvino. A história e os clássicos da literatura política serão utilizados nessa pesquisa na medida em que contribuam para a compreensão e o debate do tema proposto.

O estudo do pensamento de Calvino se justifica por sua relevância acadêmica. “As mais proeminentes teorias políticas devem sua origem ao calvinismo”. Na opinião de Henry Meeter, Calvino ocupa um lugar notável na história política. Embora nunca tenha formulado uma teoria completa sobre o Estado, essa missão foi levada a cabo pelas gerações calvinistas que o seguiram como, por exemplo: Teodoro Beza, Buchanan, Grotius, John Locke, Gladstone, Kuyper e outros (MEETER, pp.94, 96, 97). Ele “pertence incontestavelmente ao pequeníssimo grupo de mestres que, no decorrer dos séculos, moldaram com as suas mãos o destino do mundo” (ROPS, 1996, p.421).

Calvino esteve entre Dante Alighieri (*De Monarchia*), Guilherme de Ockam, Tomás de Aquino (*Teoria da Lei Natural do Estado e a Busca do Bem Comum*),

Maquiavel (*O príncipe*), Erasmo de Roterdã (*Instituição do Príncipe Cristão*), Guillaume Budé (*As Instituições do Príncipe*) e outros que repensaram as estruturas políticas e suas relações com a estrutura religiosa (SILVESTRE, 2002, p.14).

O Calvinismo “ainda é um dos movimentos intelectuais mais poderosos e significativos da história da humanidade” (MCGRATH, 2005, p.104). As mudanças provocadas pelo Calvinismo não se limitaram às questões eclesiais ou teológicas. Max Weber, em sua obra clássica, *A Ética protestante e o espírito do capitalismo*, apontou a visão teológica calvinista da existência humana como a raiz do capitalismo moderno (WEBER, 1996, p.223). “Os que consideram Calvino como simples teólogo conhecem mal a extensão de seu gênio” (ROUSSEAU, 2006, p.51).

Sua obra magna, as Institutas da Religião Cristã, de acordo com Cunningham ocupa um lugar semelhante ao *Novum organon* de Bacon e aos *Princípios matemáticos* de Newton nas ciências físicas (CUNNINGHAM, 1989, p.295). Para Warfield, as Institutas de Calvino é entre os tratados teológicos o que

Ticídides é para os gregos, ou Gibbon entre os historiadores ingleses do século XVIII, o que Platão é entre os filósofos, ou a *Ilíada* entre os épicos, ou Shakespeare entre os dramas” (WARFIELD, 2000, p.374).

A relevância científica desta pesquisa não se dá somente pela influência notória do pensamento de Calvino na história política mundial. Sua vida, sua formação e seus feitos também garantiram sua relevância.

A relação de nossos sábios editos, em que ele teve importante participação, faz-lhe tanta honra quanto sua instituição. Seja qual for a revolução que o tempo venha a introduzir em nosso culto, enquanto o amor da pátria e da liberdade não se extinguir entre nós, jamais a memória desse grande homem deixará de constituir uma benção (ROUSSEAU, 2006, p.51).

Um de seus inimigos disse que ele era um “criminoso matador, desgraçado viu, e até ignorante, um cão a ladrar” (STICKELBERG, 1954, pp.120,121). Cerca de trezentos anos depois de sua morte, o historiador Ernest Renan, um erudito católico, o reputou como “o maior cristão do seu século” (SCHAFF, 1996, pp.279, 280). Assim, ele surge como personagem histórica no contexto do humanismo

renascentista, da Reforma Protestante e do colapso que ocasionou a derrocada da velha ordem política medieval fundada no feudalismo. O homem que “Deus marcou com um caráter de tanta majestade e altivez” nasceu em 10 de julho de 1509, em Noyon, Picardia e foi “levado por Deus”, no dia 27 de maio de 1564 entre oito e nove horas da noite (HALSENA, 1970, p. 205).

Em seu treinamento para o sacerdócio foi aluno do humanista Maturinus Corderius, “homem de eminente piedade e erudição” a quem dedicou seu Comentário da primeira epístola aos tessalonicenses, publicado em Genebra, em 17 de fevereiro de 1550 (CALVIN, 1996, p.234). Na Universidade de Órleans, onde se dedicou ao estudo de Direito, Calvino foi aluno de Pierre L'Étoile, conhecido como o rei da jurisprudência e príncipe dos juristas. Na Universidade de Bourges, ele foi aluno do humanista Melchior Wolmar, “o mais distinto dos mestres” de grego a quem dedicou seu comentário de 2ª Coríntios de agosto de 1546 (CALVINO, 1995, p.8).

Estudou ainda com o famoso humanista italiano e mestre de Direito, Andrea Alciati, “um jurista de primeira linha, teórico da soberania do Príncipe” (LADURIE, 1999, p. 325). Dedicou seu comentário da epístola aos Hebreus, de 23 de maio de 1549 ao “poderosíssimo e sereníssimo Príncipe Sigismundo Augustus, Rei da Polônia” (CALVINO, 1997b, pp.11,20). A Francisco, rei da França, ofereceu *As Institutas da Religião Cristã* de 1536. Com a Inglaterra, a influência e as relações de Calvino se deram com a ascensão de Eduardo VI e na regência de Lorde Somerset, tio do jovem soberano (LESSA, p.223). A ele, Calvino dedicou em 1548, o comentário sobre 1ª epístola a Timóteo dizendo que

suas virtudes não se destacaram apenas no trato com as leis, num estado pacífico e de prosperidade igualitária, mas em meio à guerra que ele estava conduzindo com muita valentia e prosperidade (CALVIN, 1979, pp.9,10).

Em 1559 criou em Genebra uma academia contando com 600 alunos e aumentando, no primeiro ano, para 900. Alunos vindos da França, Holanda, Inglaterra, Alemanha, Itália e de outras cidades da Suíça estudaram ali. A criação da academia contribuiu para fazer de Genebra “um dos faróis do Ocidente” (ROPS, 1996, p.414).

Doravante, o senso da soberania de Deus calvinista “fortaleceu seus seguidores contra a tirania de senhores temporais, e os fez campeões e promotores de liberdade civil e política na França, Holanda, Inglaterra e Escócia” (SCHAFF,1996, p.562).

Os protestantes franceses “cantavam salmos com tanta veemência ao serem levados para a prisão ou para a fogueira que foi proibido por lei cantar salmos e os que persistiam tinham sua língua cortada” (LEITH, 1997, p.299). Isto porque a vida que o Calvinismo tem pleiteado e tem selado não é com lápis e pincel no estúdio, “mas com seu melhor sangue na estaca e no campo de batalha” (KUYPER, 2002, p.149).

Embora a Reforma não tenha promovido perfeição social ou política, gradualmente ela gerou um aperfeiçoamento vasto e único (SCHAEFFER, 2003, p.63). O Calvinismo se espalhou rapidamente através da França, Holanda, Inglaterra e América e influenciou profundamente as reformas políticas e religiosas na Escócia e na Inglaterra. Durante o reinado de Maria Tudor³ muitos buscaram exílio em Genebra, Frankfurt e outras cidades onde a influência de Calvino era grande. Por isso, embora o puritanismo tenha raízes profundas em outras correntes reformadas do século XVI, ele está intimamente associado ao Calvinismo (GONZALEZ, 2004, p.296).

Este estudo, também, possui uma justificativa pessoal. Em fevereiro de 2002, depois do desastre de 11 de setembro, sessenta intelectuais americanos, entre eles o democrata Daniel Patrick Moynihan e os pesquisadores Francis Fukuyama da Universidad Johns Hopkins, James Q. Wilson da Universidad da California em Los Angeles, Theda Skocpol da Universidad de Harvard e Amitai Etzioni da Universidad George Washington, enviaram uma carta aberta aos americanos e à comunidade internacional intitulada “What We're Fighting For: A Letter from America”⁴.

³ Foi rainha da França de 1514 a 1533.

⁴ *What We're Fighting For: A Letter from America*. Disponível em <http://www.americanvalues.org/> - Acesso em: 1 ago. 2007.

Segundo eles, os terroristas desprezaram não apenas o governo, mas a sociedade e o modo de vida americano uma vez que o líder da Al Qaeda descreveu a América como “a cabeça da infidelidade do mundo”. O objetivo da carta, portanto, era mostrar ao mundo porque a guerra empreendida contra o terrorismo é necessária, além de mostrar quais são os “valores americanos” e sugerir que eles não pertençam somente a América, mas que sejam uma herança compartilhada pela humanidade para a construção de uma comunidade mundial firmada sobre a paz e a justiça.

Os valores, sustentados como americanos, são: a convicção de que todas as pessoas foram criadas a imagem de Deus e possuem dignidade inata; a convicção das verdades morais universais chamadas de “leis da natureza e da natureza de Deus” que George Washington, Abraham Lincoln, Martin Luther King Jr e outros postularam; a liberdade de consciência e a liberdade religiosa como princípio para outras liberdades individuais; a América como a sociedade mais religiosa do ocidente, “uma nação constituída sob Deus”; a separação entre Igreja e Estado para a proteção de ambas; o pressuposto de que matar em nome de Deus é contrário a fé em Deus e uma grande traição à fé religiosa universal; a idéia de que uma “guerra justa” tem amplas bases em diversas religiões do mundo e a certeza de que, em certas ocasiões, a guerra não é somente moralmente permitida como também moralmente necessária como resposta a calamitosos atos de violência, ódio e injustiça.

Ou seja, a leitura desta carta despertou meu interesse pela pesquisa sobre guerra justa e sua fundamentação religiosa. E, a análise dessa temática em João Calvino, decorreu da minha perspectiva teórica e convicção religiosa e da influência histórica do pensamento político de Calvino na formação política americana pela mediação dos puritanos.

A atualidade e a seriedade da discussão sobre a guerra num século repleto de conflitos e guerras demonstra a importância social dessa pesquisa. Nesse cenário, a análise do conceito de guerra justa a partir do pensamento de Calvino também é importante.

O mundo foi marcado pela influência de várias teorias políticas que ultrapassaram o limite da mera abstração e se materializaram no tempo e no espaço. A história humana pode ser definida de várias formas porque “somos nós que damos propósito e sentido à natureza e à história” (POPPER, 1980, p.234). Por isso, é possível afirmar que “grande parte da história humana é uma história de lutas fratricidas” (BOBBIO, 2002, p.52). “A história da política das grandes potências constitui apenas a história do crime internacional e do assassinio em massa” (POPPER, 1980, p.227). O sangue dos feridos e os gritos de dor e de vitória marcaram a história humana e os últimos anos foram aterradores.

Considere, por exemplo, o impacto da guerra. Muito mais pessoas morreram no campo de batalha nos últimos cem anos que em qualquer século precedente. Se as mortes de civis forem incluídas, uma proporção maior da população do mundo morreu na guerra que em qualquer período anterior (GIDDENS, 2001, p.151).

No dia 11 de setembro de 2001 uma série de ataques ocorreu contra alvos civis nos Estados Unidos. Na manhã daquele dia, quatro aviões comerciais foram desviados, sendo que dois deles colidiram contra as torres do World Trade Center em Manhattan, Nova York. Um terceiro avião, American Airlines Flight 77, foi reportado pela autoridades norte-americanas como tendo sido intencionalmente derrubado contra o o Pentágono pelos sequestradores, no Condado de Arlington, Virgínia. Os atentados causaram a morte de 2973 pessoas e o desaparecimento de 24 pessoas.⁵

Em contrapartida, no mesmo ano houve a invasão estado-unidense do Afeganistão numa pretensa tentativa de capturar Osama Bin Laden, o terrorista acusado pelo governo dos Estados Unidos dos ataques de 11 de Setembro. Apesar dos EUA não terem capturado Bin Laden, conseguiram destituir o governo islamista radical dos Taliban. Em 2003 se deu a ocupação do Iraque. Tropas norte-americanas e internacionais foram enviadas ao Iraque, por decisão do presidente dos Estados Unidos da América, George W. Bush.

⁵ *We have some planes*. Disponível em: http://www.9-11commission.gov/report/911Report_Ch1.htm. Acesso em 30 Jun. 2007.

A justificativa da ocupação, inicialmente, foi achar armas de destruição em massa que, supostamente, o governo iraquiano teria em estoque e que, segundo Bush, representavam um risco ao seu país, abalado desde então pelos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001. O presidente Bush tomou a decisão de invadir o Iraque sem a aprovação do Conselho de Segurança da ONU, mas com o apoio dos então chefes de estado Silvio Berlusconi (Itália) José María Aznar (Espanha) e Tony Blair (Reino Unido).

Em 2004, após 1 ano de ocupação, entretanto, o presidente Bush declarou que a ocupação fazia parte da libertação de países a fim de promover a Democracia e a paz mundial. Em 2004, o presidente iraquiano Saddam Hussein foi capturado e mantido preso num local não revelado. Seus filhos foram mortos em Bagdá e às 6 da manhã, horário de Bagdad, do dia 30 de dezembro de 2006, gerando posições contrárias de várias instituições internacionais, como a Amnistia Internacional, União Européia e diversos outros países, Saddam foi executado junto com dois de seus aliados.⁶

A ética-política de Calvino influenciou a formação moral dos puritanos. As origens dos Estados Unidos, uma nação de destino nacional, “remontam ao passado puritano da América, o qual, para alguns, pelo menos, ainda é presente”. Para muitos, uma América secularizada ainda é capaz de pensar em si mesma como eleita entre as nações, com suas instituições, como a Presidência, e símbolos, como a bandeira, dotadas de um significado quase divino ou sagrado (MCGRATH, 2004, p.292). Por isso, Schaff afirma que, de certa forma, Calvino “pode ser considerado o pai da Nova Inglaterra e da república americana” (SCHAFF, 1998, p.445).

Somente um americano eventualmente muito excêntrico alguma vez duvidou de que a bandeira americana tremulasse sobre a Nação Eleita do Senhor. Para muitos o americano foi concebido como um novo Adão em um novo Éden, e a nação americana, como a grande segunda chance da humanidade. Esse tema mítico da América como uma candeia sobre o monte e um exemplo para o mundo se tornou um elemento constitutivo das interpretações históricas da vida religiosa da nação (MCGRATH, 2004, p.292).

⁶ Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Invas%C3%B5es_do_Afeganist%C3%A3o. Acesso em: 30 Jun. 2007.

A influência da ética-política de Calvino na formação dos Estados Unidos é notória em alguns dos mais importantes documentos da história americana. Trata-se da cristianização da política que permanece a despeito das convicções deste ou daquele líder.

Na “primeira carta da Virgínia” de 1606, James I, “pela graça de Deus, Rei da Inglaterra, Escócia, França e Irlanda, defensor da fé” outorgou uma carta a um grupo de mercadores de Londres e Plymouth para colonizar uma parte da América, “comumente denominada Virgínia”. O primeiro povoado inglês permanente na América foi então estabelecido em maio de 1607, em Jamestown (SYRETT, 1995, p.3). O objetivo da colonização daquele território foi declarado pelo Rei James neste documento.

Nós, louvando sumamente, e graciosamente aceitando, seus Desejos de Promoção de Obra tão nobre que poderá, pela Providência de Deus Todo-Poderoso, daqui por diante concorrer para a Glória de sua Divina Majestade, no propagar a Religião Cristã ao povo que ainda vive nas trevas e na miserável Ignorância do verdadeiro Conhecimento e Adoração de Deus, e poderá, com o tempo, trazer os Infiéis e Selvagens, que vivem nessas partes, à Civilidade humana, e a um Governo estabelecido e tranqüilo; por estas nossas Cartas Patentes, Nós graciosamente aceitamos seus humildes e bem intencionados Desejos e com eles concordamos (SYRETT, 1995, p.4).

“A declaração da independência”, escrita em grande parte por Thomas Jefferson, no dia quatro de julho de 1776 foi aprovada pelos “representantes dos Estados Unidos da América”. Depois de pedirem “ao Juiz Supremo do mundo” que desse testemunho da retidão de suas intenções e “com firme confiança na Proteção da Divina Providência” hipotecaram mutuamente suas vidas, fortunas e honra sagrada em abono desta declaração. Declararam que “todos os homens são criados iguais, dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, entre os quais figuram a vida, a liberdade e a busca da felicidade (SYRETT, 1995, pp.65,67).

As mesmas características se encontram no primeiro discurso de George Washington, proferido no dia 30 de abril de 1789. Ele não pôde omitir suas “ferventes súplicas ao Ser Onipotente que reina sobre o universo, que preside nos

conselhos das nações, e cuja assistência providencial supre a todas as falhas humanas”. Washington pediu que a benção do “Onipotente” consagrasse

às liberdades e felicidade do povo dos Estados Unidos um governo instituído por ele mesmo com esses propósitos essenciais (SYRETT, 1995, p.101).

O segundo discurso de posse de Abraham Lincoln, proferido no dia quatro de março de 1865, quase no fim da guerra civil americana é de grande importância para a verificação da influência política calvinista na política americana.

Ambos lêem a mesma Bíblia, oram para o mesmo Deus, e cada qual invoca Sua ajuda contra a outra. Parece estranho que homens se atrevam a pedir a ajuda de um Deus justo para arrancar o pão do suor do rosto de outros homens, mas não julguemos para não sermos julgados. As preces de nenhuma das partes poderiam ser atendidas. A de nenhuma delas o foi plenamente. O Todo-Poderoso tem seus próprios desígnios. Esperamos com otimismo e pedimos com fervor que o ponderoso flagelo da guerra passe depressa. Entretanto, se Deus quiser que continue até perder-se toda riqueza acumulada pelos duzentos e cinqüenta anos de labuta não reprimida do escravo, e até que cada gota de sangue arrancada com o chicote se pague com outra arrancada com a espada, como foi dito há três mil anos, ainda assim se dirá “os juízos do Senhor são totalmente verdadeiros e justos”. Sem maldade contra ninguém, com caridade para todos, com firmeza no direito como Deus nos consente vê-lo, seja-nos permitido lutar por concluir a obra em que estamos empenhados, fechar as feridas da nação, cuidar do que tiver caído no campo de batalha, da viúva e do órfão, fazer tudo o que concorra para obter e acalentar uma paz justa e duradoura entre nós e com todas as nações (SYRETT, 1995, p.222).

No intervalo entre a deflagração da Segunda Guerra Mundial e o ataque japonês a Pearl Harbor, mais precisamente no dia seis de janeiro de 1941 o Congresso aprovou a Lei de Empréstimos e Arrendamentos autorizando a manufatura e exportação de artigos de defesa para venda, arrendamento, empréstimo, transferência ou troca a qualquer país cuja defesa o presidente considerasse vital para a defesa dos Estados Unidos. Em seu discurso Franklin D. Roosevelt afirmou que a nação Americana “colocou o seu destino nas mãos, nas cabeças e nos corações de seus milhões de homens e mulheres livres; e sua fé na liberdade sob a direção de Deus” (SYRETT, 1995, p.307).

Na manhã que se seguiu ao ataque a Pearl Harbor, Roosevelt foi ao Congresso pedir uma declaração de guerra por causa do ataque do Império Japonês e no mesmo dia, a guerra foi declarada

com confiança em nossas forças armadas – com a determinação irrestrita do nosso governo – alcançaremos o triunfo inevitável – se Deus quiser” (SYRETT, 1995, p.312).

O discurso de George W. Bush sobre o início da guerra no Iraque evidencia em certos aspectos a influência da política calvinista na política de guerra americana atual. Entre outras coisas Bush fala de ocupar o Iraque “com respeito a seus cidadãos, sua grande civilização e às crenças religiosas que praticam” para “remover uma ameaça e restaurar o controle do poder ao seu próprio povo”. O presidente americano se vale da fé quando diz que “milhões de americanos estão orando com vocês pela segurança de nossos entes queridos e pela proteção dos inocentes”. Ele encerra seu discurso dizendo: “Nós defenderemos nossa liberdade. Nós traremos liberdade para os outros. E nós venceremos. Que Deus abençoe nosso país e todos que o defendem”.⁷

“As formas de culto influenciam decisivamente sobre a política e sobre a economia política” porque “a ação que a religião exerce sobre os homens é tão profunda que eles sempre se inclinaram a dar à organização do Estado formas tomadas da organização religiosa” (LAVELEYE, 1950, p.25). Por isso, certos resquícios dessa política calvinista permanecem ativos na política atual dos Estados Unidos, Inglaterra e de outras nações. Qualquer justificativa para a guerra empreendida por estas nações, ainda que se pautem por razões humanistas econômicas ou políticas, não podem se desvencilhar da influência política calvinista. Por isso, a importância social da discussão desse assunto se dá pela inegável influência da política calvinista de certa forma ainda presente na política atual de grandes nações como Inglaterra e Estados Unidos e em reafirmar à sociedade os aspectos trágicos da guerra, mas, ao mesmo tempo, demonstrar que em certas ocasiões a guerra, mesmo trágica, é justificável.

⁷ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u53194.shtml>. Acesso em 30 Jun. 2007.

A metodologia usada pelo pesquisador será explorativa e bibliográfica. O pesquisador pretende analisar, inferir e extrair do pensamento, e quando necessário, da história de Calvino e de sua época, princípios que, não prejudicando o sentido da história e do pensamento do autor, demonstrem a hipótese da pesquisa.. A investigação terá caráter exegético e teórico e será desenvolvida a partir de fontes primárias ou secundárias já elaboradas como livros, artigos científicos e publicações periódicas.

O pesquisador se propõe, dessa maneira, a analisar o pensamento político de João Calvino, especificamente seu conceito de guerra justa. Outros aspectos do seu pensamento, do pensamento e da história do seu tempo e da sua vida serão abordados somente na medida em que contribuírem para a demonstração da hipótese da pesquisa. A pesquisa possuirá então, limitações quanto à história e ao pensamento de Calvino e de sua época.

O desenvolvimento da teoria política de Calvino e sua influência na política de países como Suíça, Holanda, Irlanda, Estados Unidos e Inglaterra não serão abordados quanto à sua gênese, desenvolvimento ou atualidade. Esses aspectos serão utilizados apenas para demonstrarem a motivação pessoal do pesquisador e a importância social da pesquisa. A pesquisa terá limitações quanto ao desenvolvimento do pensamento político calvinista, de sua história e de sua atualidade. Contudo, as limitações demonstram novas possibilidades de pesquisas sobre outros teóricos da filosofia política e social e seus diversos temas, outros aspectos do pensamento político de João Calvino como trabalho, riqueza, coesão social e pena de morte.

A pesquisa demonstra ainda a necessidade de uma análise comparativa do conceito de guerra justa no pensamento político de João Calvino com a política dos seus possíveis herdeiros no século XXI.

CAPÍTULO I – A AUTORIDADE DA BÍBLIA NO PENSAMENTO DE CALVINO

A política de Calvino nasceu da Bíblia. Para Calvino a Escritura era inspirada por Deus e inerrante. A mãe da política calvinista não tinha pecados. O ente que nasceu é santo. A pena de morte, a guerra, os governos, os impostos, os deveres dos cidadãos, a democracia, a punição da heresia, todas as partes do sistema foram cunhados a partir do sopro da divindade que foi escrito.

Este capítulo pretende demonstrar a estreita relação entre a doutrina da *sola scriptura*⁸ e suas particularidades com o pensamento político de Calvino. Pressupõe-se que o entendimento das razões, dos fundamentos, do valor e da influência atribuída por Calvino, seus contemporâneos e epígonos à sua política, depende do conhecimento de sua visão acerca da Escritura.

Antes, porém, objetiva-se demonstrar a histórica relação entre política e religião, da qual o Calvinismo é parte integrante.

1.1. O lugar da religião na história da filosofia política

Nenhum esquema político jamais se tornou dominante sem se fundamentar numa concepção religiosa ou anti-religiosa (KUYPER, 2002, p.85). As idéias religiosas não se circunscrevem ao âmbito religioso. A religião é a origem da filosofia e das ciências. A religião contribuiu na formação do espírito humano de tal forma que “os homens não lhe deveram apenas uma notável parcela da matéria de seus conhecimentos, mas também a forma segundo a qual esses conhecimentos são elaborados” (DURKHEIM, 1973, p.513).

Este particular do pensamento durkheimiano é usado aqui apenas para demonstrar que “o pensamento religioso, não está de modo algum em oposição, necessariamente, ao pensamento racional ou filosófico” (CASSIRER, 2001, p.121).

⁸ Doutrina reformada que ensina que toda verdade necessária para a salvação e vida espiritual é ensinada tanto explícita como implicitamente na Escrituras, que Elas são indispensáveis para a salvação dos homens e por ser a única palavra inspirada por Deus é a suprema autoridade em questões espirituais.

A análise teórica do conceito de guerra justa no pensamento de João Calvino não é menos científica ou filosófica por ser religiosa. Tampouco é a relação entre religião e política de menor importância.

As formas de culto influenciam decisivamente sobre a política e sobre a economia política [...] A ação que a religião exerce sobre os homens é tão profunda que eles sempre se inclinaram a dar à organização do Estado formas tomadas da organização religiosa (LAVELEYE, 1950, p.25).

A religião sempre ocupou seu lugar nos grandes tratados políticos. Hoje em dia, parece às vezes minimizado. O apelo a um princípio espiritual transcendente mantém relações positivas com a democracia e o protestantismo favoreceu o “individualismo democrático” e reforçou a religião social. O catolicismo “manteve uma vida mística e uma ruptura com a ordem social que abriram o caminho para as lutas de libertação”. O individualismo religioso “traz um elemento de defesa dos subprivilegiados ou vítimas da anomia das sociedades submetidas a uma mudança rápida ou nas sociedades dependentes” (TOURAINÉ, 1996, pp.234, 235).

Contudo, com o advento do cristianismo, uma religião de caráter universal que ultrapassa as fronteiras dos Estados singulares, “o problema das relações entre sociedade religiosa e sociedade política tornou-se um problema permanente na história europeia”. O príncipe deve erradicar o mal e exterminar os heréticos, mas é privilégio da Igreja estabelecer o que é bom ou herético. O Estado torna-se um poder meramente instrumental e presta serviços eclesiais (BOBBIO, 2003, p.122).

O caráter da face política da religião é poético porque admite inúmeras possibilidades valorativas. Depende de a retórica individual tratá-la como benéfica ou não. Seja qual for a opção nesse sentido, será apenas um apodíctico no vasto campo da dialética. A religião pode desencadear a guerra ou se opor a ela, dependendo de como for usada. Não há nada sob o sol que não possa ou que não tenha sido usado para fins maus. “Até o amor pode ser transformado num instrumento de morte; o pacifismo pode ser transformado em arma de uma guerra de agressão” (POPPER, 1980, p.199). Inclui-se também aqui, a religião.

Os primeiros fundadores e legisladores de Estados se valeram da religião para manter o povo em obediência e paz. Eles incutiram na mente do vulgo a crença de que os preceitos que ditavam a respeito da religião não eram provenientes de sua própria invenção,

mas ditames de algum deus, ou outro espírito, ou então de que eles próprios eram de natureza superior à dos simples mortais, a fim de que suas leis fossem mais facilmente aceitas. [...] Assim, Numa Pompílio pretendia ter recebido da ninfa Egéria as cerimônias que instituiu entre os romanos; o primeiro rei e fundador do reino do Peru pretendia que ele e sua esposa eram filhos do Sol; e Maomé, para estabelecer sua nova religião, pretendia falar com o Espírito Santo, sob a forma de uma pomba (HOBBS, 1997, p.102).

Na república ideal de Thomas More há uma diversidade de crenças. A maior e mais sábia parte das pessoas repelem as idolatrias e reconhecem um Deus único a quem atribuem “as origens, o crescimento, o progresso, as revoluções e o fim de todas as coisas”. A diversidade religiosa tende a desaparecer e converter-se numa única religião: o cristianismo. Todavia, entre os utopianos “não se pode prejudicar uma pessoa por sua religião” (MORE, 1997, pp.119, 120).

A religião também figura como um instrumento política indispensável no pensamento de Maquiavel. O príncipe deve parecer clemente, fiel, humano, íntegro, religioso – e sê-lo, mas com a condição de não ser, quando necessário. Para manter o poder o príncipe possivelmente terá que agir contra a fé, a caridade, a humanidade e a religião. Falar de paz e de religião, mas, se necessário, ser inimigo de ambas. O vulgo julga pela aparência e talvez jamais saiba quem seu príncipe é de verdade. O príncipe deve parecer para os que o virem e ouvirem, todo piedade, todo fé, todo integridade, todo humanidade e todo religião. “Não há nada mais necessário do que parecer ter esta última qualidade” (MAQUIAVEL, 2004, p.85).

A religião sossega a mente do indivíduo e assegura um comportamento pacato da multidão em tempos de pavor. Ela protege e chancela “a potência que há na unidade do sentimento popular, em opiniões e alvos iguais”. Por isso, “governo absoluto tutelar e cuidadosa conservação da religião vão necessariamente lado a lado” (NIETZSCHE, 1978, p.121).

Mas a religião não é apenas um instrumento de manipulação política do povo utilizado pelo Estado na manutenção da ordem e na promoção de coesão social. De acordo com Espinosa, em seu tratado político, “no que respeita à religião, é certo que o homem é tanto mais livre e de acordo consigo próprio quanto mais ama a Deus e o honre com maior inteireza de alma” (ESPINOSA, 1997, p.448).

A religião foi alvo também da análise de Rousseau. A idéia de que “nunca houve Estado a que a religião não servisse de base” é reafirmada. Todavia, Rousseau diz que não há nem pode haver religião nacional exclusiva. A utilidade pública da religião consiste em que “cada cidadão tenha uma religião que o faça amar seus deveres”.

Além disso, uma “profissão de fé meramente civil” deve ser fixada pelo soberano. Não como “dogmas da religião, mas como sentimentos de sociabilidade, sem os quais é impossível ser bom cidadão ou súdito fiel”. Os dogmas da religião civil proposta por Rousseau são simples, precisos e incluem a crença na existência de uma divindade poderosa, na vida futura, a felicidade dos justos e o castigo dos maus, entre outras coisas (ROUSSEAU, 2006, pp.160,165,166,167).

A relação entre religião e política, é, portanto, histórica, acadêmica, científica, religiosa, filosófica, antropológica, política e social. As religiões são diversas e possuem diversas faces. Esse pressuposto demonstra a profunda influência da religião na história humana, especificamente no surgimento dos sistemas políticos. O catolicismo e a política brasileira, o protestantismo e a política estado-unidense e o islamismo e a política iraquiana evidenciam esta relação histórica entre religião e política. Isso significa que aspectos políticos mais particulares como a ética, o aborto, a pena de morte e a guerra não podem se desvencilhar da religião seja a favor ou contra ela.

Existem diversas religiões no mundo, e cada uma delas possui seus próprios heróis, ídolos e livros sagrados. De forma equivalente, díspara, proposital ou inconsciente influenciaram na construção política nacional ou internacional.

1.1.1. A Bíblia na filosofia política

Folheando-se as páginas da história é possível identificar que João Calvino ocupa um lugar notável na história política. E, o estudo dessa história política do calvinismo mostra que, em parte ou totalmente, as mais proeminentes teorias políticas devem sua origem ao calvinismo (MEETER, p.94, 96,97).

Dentre seus princípios básicos destaca-se seu apego à Bíblia. A relevância histórica desse pressuposto protestante se verifica, por exemplo, no fato de que a Reforma protestante foi extremamente favorável ao desenvolvimento das nações. A educação é “a primeira condição do progresso” e “a base da liberdade e da prosperidade dos povos”. Os Estados protestantes “conseguiram assegurar a instrução para todos”. A explicação disto está no fato de que “o culto reformado tem por base um livro: a Bíblia; o protestante deve, pois, saber ler” (LAVELEYE, 1950, pp.16, 17,18).

A Bíblia foi o ponto de partida do pensamento de Calvino também no tocante à política. Ele não foi o primeiro na história, no seu tempo, ou o último a tirar princípios políticos da Bíblia. Saber, portanto, o modo como Calvino e sua época encaravam a Bíblia e sua utilização na formulação de uma teoria política é indispensável para compreender que autoridade e importância, ele, seus contemporâneos, adversários, seguidores e herdeiros intelectuais atribuíram à sua teoria política.

É importante destacar que, Thomas Hobbes usou a Sagrada Escritura com uma finalidade política e antes que sua atitude fosse tomada como ofensa disse ter feito com a devida submissão e, também, dado seu assunto, porque tal era necessário (HOBBS, 1999, p.26). Para Hobbes “a sagrada Escritura é o verbo de Deus mandando, pelo maior de todos os direitos, sobre todas as coisas” (HOBBS, 1998, p.74). Ele procurou demonstrar com base “tanto na razão quanto na escritura sagrada” que o “estado de natureza ou de liberdade absoluta” é “um estado de anarquia, ou de guerra” (HOBBS, 1998, p.239)

A Bíblia no século XVI não era um livro qualquer e por isso foi largamente usada para criar ou desarticular teorias. Já no século XIII o teólogo católico Tomás de Aquino afirmou que “o autor da Escritura Sagrada é Deus” (AQUINO, 2001, p.154). Alguns séculos depois, a autoridade da Bíblia seria pontuada por Martinho Lutero de forma incisiva e particularista.

A não ser que eu seja convencido de erro pelo testemunho da Escritura ou - visto que não dou valor à autoridade não provada do papa e dos concílios, por ser claro que eles muitas vezes erraram e frequentemente se contradisseram - por um raciocínio evidente, continuo convencido pelas Escrituras, às quais apelei e minha consciência foi feita cativa pela palavra de Deus, não posso e não quero retratar-me de qualquer coisa, pois agir contra nossa consciência não é coisa segura nem permitida a nós. É esta a minha posição. Não posso agir diversamente. Deus me ajude. Amém (BETTENSON, 1998, p.304).

O discurso político que se fundamentava na Bíblia era legitimado pelo poder da religião. O que Calvino disse sobre os magistrados, a pena de morte, a guerra justa, as taxas e impostos e outras coisas, produziu mudanças históricas, especialmente por ter se fundamentado na Bíblia. O sentimento que se nutria majoritariamente em relação a ela não era tão diferente daquele que os puritanos traziam no peito. Seja onde ou quando for que a Bíblia esteja em alta conta, as teorias que nela se fundamentarem produzirão grandes mudanças.

1.1.2. A Bíblia e a hermenêutica para Calvino

A singularidade da autoridade da Bíblia, como afirmada por Calvino, é um dos pontos fundamentais de sua teoria política. A Bíblia foi escrita por homens que não falaram de si próprios, mas que, “como órgãos do Espírito Santo, pronunciaram somente aquilo para o qual foram do céu comissionados a declarar” (CALVINO, 1998a, p.262). Sua autoridade foi selada pelo sangue de homens santos que enfrentaram animosa e intrepidamente a morte com grande júbilo e se tornaram um penhor, para que se possa esposar a Bíblia com segura e inabalável convicção (CALVINO, 1985, p.106).

Por outro lado, desde que a Bíblia foi publicada, Satanás e o mundo inteiro têm tentado de diversas formas, seja destruí-la e obliterá-la da lembrança dos homens. Em dias passados também sofistas e retóricos intentaram contra ela seus recursos e nada conseguiram. Todo o poderio terreno se armou para destruí-la, mas “em fumaça se lhe dissiparam todas as arremetidas”. Mesmo atacada por todos os lados, ela, “como a palmeira tem ascendido mais alto e persistido inexpugnável” (CALVINO, 1985, pp.105,106).

A resistência da Bíblia aos ataques, não repousa primariamente na salvaguarda humana, mas em sua origem divina. Não obstante a Bíblia ser confrontada de diversas formas pelos homens, ela tem prevalecido por seu próprio poder. Sua perenidade demonstra sua essência divina (CALVINO, 1985, pp.106,107). Aproveu a Deus salvaguardá-la, livrando-a das chamas do ódio de inimigos cruéis e

revestindo de tão alentada constância a piedosos sacerdotes e outras pessoas, de sorte que não hajam hesitado de transmitir este precioso tesouro aos pósteros (CALVINO, 1985, p.104).

Além disso, a Bíblia é recebida e abraçada por diversas nações que não têm muita coisa em comum entre si. Mas como pessoas tão diferentes e discordantes entre si podem recebê-la unanimemente e reputá-la como um livro autoritativo. Calvino pontua que “tal conjunção de espíritos tão diversos e em todas as coisas de outro modo discordantes entre si” foi alcançado “por injunção celeste”. Todavia, nem todos estão em pleno acordo em relação às Escrituras, mas apenas aqueles a quem como luzeiros, Deus quis que refulgisse sua Igreja. O peso da piedade dos que concordes abraçam a Bíblia enaltecem sua autoridade e suplanta a petulância dos irreverentes (CALVINO, 1985, p106).

Mas a aceitação da autoridade da Bíblia, primeiramente, segundo Calvino, deve ser precedida por uma certeza que seja mais forte que qualquer juízo humano, pois de outra maneira inutilmente a aceitação da autoridade da Escritura dependerá de argumentos ou do sentir da Igreja e, portanto, permanecerá duvidosa.

Pois,

ainda que a majestade divina esteja exibida nela, somente aqueles que têm sido iluminados pelo Espírito Santo possuem olhos para ver o que deveria ser óbvio a todos, mas que, na verdade, é visível somente aos eleitos (CALVINO, 1998a, p.263).

Por outro lado, se devotamente e consoante à dignidade de que a palavra de Deus se reveste ela for abraçada, até mesmo aqueles elementos que outrora não assumiam relevância para fixar na mente humana a credibilidade das Escrituras, serão muitíssimos apropriados. A sublimidade da Sagrada Escritura é confirmada quando, pela fé, se percebe nela a bem ordenada dispensação da divina sabedoria celeste em todos os aspectos e a esplêndida harmonia de todas as partes entre si. Por isso, “ainda mais solidamente se nos firma o coração, quando refletimos que à admiração lhe somos arrebatados mais pela dignidade do conteúdo que pela graça da linguagem” (CALVINO, 1985, pp.95, 107).

A autoridade da Bíblia não depende da Igreja, dos seus concílios e suas tradições e não pode ser contraditada por apelos espirituais ou racionais. “Submeter os oráculos divinos a censura e juízo dos homens de modo que sua validade dependa da opinião dos mesmos é certamente uma grave blasfêmia” (CALVINO, 1999, p.930). Até mesmo o Espírito Santo se submete de certa forma, à Escritura Sagrada. “Ele é seu autor e não pode ser distinto de si mesmo”. Isso significa que o Espírito Santo é avaliado pela Santa Escritura porque nela imprimiu sua imagem afim de não ser confundido com Satanás (CALVINO, 1999, pp.45,46).

Mas, primariamente, sabemos que o fundamento da autoridade da Bíblia é sua inspiração divina. Todos devem “à Escritura a mesma reverência devida a Deus, já que ela tem nele sua única fonte, e não existe nenhuma origem humana misturada nela” (CALVINO, 1998a, p.263). A Escritura é autoritativa porque Deus a inspirou, pois, “se há um Deus no céu, esse Deus é o autor da Lei, dos Profetas e do Evangelho” (CALVINO, 1999, p.33).

Por isso “é fácil perceber que as Sagradas Escrituras, que em tão ampla escala superam a todos os dotes e graças da humana indústria, respiram um quê de

divino” (CALVINO, 1999, p.36). O “conhecimento de todas as ciências não passa de fumaça quando separada da ciência celestial de Cristo” (CALVINO, 1996, p.60).

O propósito da Bíblia é promover o bem da humanidade. O uso correto da Bíblia deve guiar o homem sempre ao que é proveitoso (CALVINO, 1998a, p.263). Tal proveito lhe é singular, e evidencia sua autoridade. Aquele que usa corretamente a Bíblia “não carece de nada, nem para a salvação nem para um viver saudável” (CALVINO, 1998a, p.264). A Bíblia “contém a perfeita norma de uma vida saudável e feliz” (CALVINO, 1998a, p.263). Quem não se satisfaz com a Bíblia, “busca saber mais do que convém e mais do que lhe é bom saber” (CALVINO, 1998a, p.264). Ninguém pode “provar sequer o mais leve gosto da reta e sã doutrina”, a não ser aquele que se haja feito discípulo da Bíblia (CALVINO, 1999, p.28).

A regra sacra hermenêutica de Calvino é “não procurar saber nada mais senão o que a Escritura nos ensina. Onde o Senhor fecha seus próprios lábios, que nós igualmente impeçamos nossas mentes de avançar sequer um passo”. O intérprete deve permanecer nos limites da Escritura. Os “mestres da Igreja” não devem sustentar nenhuma doutrina que não seja “confirmada pelo sólido testemunho da Escritura” (CALVINO, 1997a, pp. 330, 117), pois, a única tarefa do hermeneuta da Bíblia é “penetrar fundo a mente do escritor a quem deseja interpretar”. Ele erra “seu alvo, ou, no mínimo, ultrapassa seus limites, se leva seus leitores para além do significado original do autor” (CALVINO, 1997a, p.19).

É importante destacar que Calvino não apreciava as interpretações que eram “mais engenhosas do que sadias” (CALVINO, 1996, p. 472). A Bíblia “é a escola do Espírito Santo, na qual nem se deixou de colocar alguma coisa necessária e útil de se conhecer, nem tampouco se ensina mais do que é preciso saber” (CALVINO, 1999, p.726). O princípio hermenêutico de Calvino foi ratificado pela Confissão de fé de Westminster.

A regra infalível de interpretação da Escritura é a própria Escritura; e, portanto, quando houver alguma questão acerca do genuíno e pleno sentido de qualquer texto da Escritura (sentido que não é múltiplo, mas único), a mesma deve ser estudada e elucidada por outros textos que falem mais claramente (1999, p.70).

1.1.3. A Bíblia como fonte teórica suprema de uma guerra justa

A relação entre a autoridade da Bíblia e o conceito de guerra justa de Calvino pode ser demonstrada da seguinte forma. A rústica simplicidade dos hagiógrafos provoca maior reverência do que qualquer eloquência de retóricos oradores, pois a grandeza da verdade da Bíblia tão sobranceira se divulga que não necessita do artifício das palavras (CALVINO, 1985, p.96).

Os filósofos objetivam clareza extraordinária e hábil engenhosidade; porém, a Escritura tem uma bela precisão e uma certeza que excede a todos eles. Aqueles demonstram presunção, porém o Espírito Santo tem um método diferente (discreto e sincero), o qual não deve ser negligenciado (CALVIN, 1977, pp.12,13).

Quão peculiar, porém, é à Escritura este poder, transparece claramente disto, que dos escritos humanos, por maior a arte com que são burilados, nenhum sequer nos consegue impressionar de igual modo. Lê a Demóstenes ou a Cícero, lê a Platão, a Aristóteles, ou a quaisquer outros desse plantel: em admirável grau, reconheço, atrair-te-ão, deleitar-te-ão, comover-te-ão, arrebatar-te-ão. Contudo, se a esta sagrada leitura daí te transportas, queiras ou não, tão vividamente te afetará, a tal ponto te penetrará o coração, de tal modo se te fixará na medula, que, ante a força deste sentir, quase se desvanece aquela impressividade dos retóricos e filósofos (CALVINO, 1999, p.36).

Ao falar sobre os “deveres da guerra” Cícero propõe que na “república, os direitos de guerra devem ser preservados acima de tudo” e que a guerra só é “justa quando levada a efeito por reclamação ou mediante anúncio e declaração prévia”. Ele diz ainda que “as guerras devem ser empreendidas pela causa da paz” (CÍCERO, 1999, pp.19,21). Esta última proposição é tomada por Calvino e incorporada à sua teoria política (CALVINO, 2006b, p.157).

Semelhantemente, Calvino ratifica a idéia de Agostinho de que na guerra, por dever de humanidade, os que guerreiam devem ter compaixão “daquele que por eles é punido pelos males que causou” (CALVINO, 2006b, p.157). Calvino também admite que o “ditado antigo”, uma referência a obra de Sêneca, *Sobre a clemência*, segundo o qual “a principal virtude dos príncipes é a clemência”, não “está mal” (CALVINO, 2006b, p.156).

O que dizia Sólon, que todas as repúblicas subsistem graças “a recompensa dada aos bons e o castigo dado aos maus” é aprovado por Calvino.

O que dizia Sólon, que todas as repúblicas subsistem graças a estas duas coisas: a recompensa dada aos bons e o castigo dado aos maus, sendo que, se forem eliminadas estas duas coisas, toda disciplina das sociedades humanas se dissipa e é reduzida a nada. Porque são muitos os que não se empenham em fazer o bem, se não vêem que as virtudes não recebem alguma honra como recompensa. E, por outro lado, não há como refrear a cobiça dos maus, se estes não vêem a iminente ameaça de vingança e de castigo (CALVINO, 2006b, p.154)

A assertiva de Xenofonte também é incorporada por Calvino à sua teoria política. Ele admitia concordemente que os conselheiros de um príncipe são “seus olhos e seus ouvidos”, visto que lhes cabe estar “atentos a tudo por ele, assim também se pode dizer que são suas mãos aqueles que dele recebem ordem para executar o que for necessário fazer” (CALVINO, 2006b, p.168). As leis, para Calvino eram “a alma de todas as repúblicas” como dizia Cícero (CALVINO, 2006b, p.159).

Mas, qual é o lugar da teologia de Agostinho, da filosofia de Cícero, Sêneca, Xenofonte, da política de Sólon no pensamento político de Calvino, especialmente, no conceito de guerra justa? Um lugar “admirável”, uma demonstração clara do caráter humanista de Calvino do qual decorreu a racionalidade típica do calvinismo.

A bíblia era fonte suprema de autoridade do pensamento de Calvino, todavia ele não desprezava outras fontes de conhecimento. A filosofia não era uma prostituta, Atenas e Jerusalém, a Academia e a Igreja, não eram irreconciliáveis. Porém, embora tais fontes tenham sido incorporadas ao seu ideário, a condição da relação foi a de sujeição completa ao conhecimento da Bíblia. A impressividade de Cícero e de outros se desvanece ante a divindade da Bíblia. Tal é a ordem e o valor das fontes da política de Calvino.

O conceito de guerra justa de Calvino foi construído a partir de um livro reputado por ele como divino, inerrante, suficiente, de autoridade incomparável. Um livro pelo qual muitos morreram; que resistiu ao tempo e a todo tipo de perseguição; e unificou povos tão discordantes entre si. Mais antigo que todas as religiões; escrito

por homens escolhidos por Deus. Sua autoridade gravada no coração pela fé e pelo testemunho interno do próprio Deus.

É preciso, portanto, saber que quando Calvino usa qualquer texto da Bíblia para justificar a guerra, suas crenças sobre a Bíblia, são de certa forma, suas convicções sobre a guerra. O valor e a autoridade do seu pensamento teológico, sua teoria política, e suas justificativas para a guerra compartilham da autoridade que ele reputa à Bíblia.

A justificativa para a guerra advém de um livro divino pelo viés de uma hermenêutica que não ousou ir além dos limites do que estava escrito e a partir da convicção da origem divina da Bíblia gravada no coração do homem pelo próprio Deus pelo veículo da fé. O resultado é uma teoria divina sobre a guerra superior a qualquer outra que tenha sido criada ou que um dia seja.

Sobre um fundamento inerrante ergue-se um conceito de guerra justa infalível no coração do homem com uma convicção produzida pela fé e pela intervenção eloqüente do próprio Deus.

O governo tem o direito e o dever político e divino de proteger seu território de invasões estrangeiras guerreando contra eles. Tais guerras são “lícitas e justas”, afirma Calvino, porque assim declara o “Espírito Santo” na “Escritura” (CALVINO, 1999, p.1178).

O direito de resistência ao Estado também decorre do sentimento particularista de Calvino sobre a autoridade da Bíblia e da religião. A Bíblia diz que o profeta Daniel e seus companheiros não se curvaram ante a estátua feita pelo rei Nabucodonosor e, mesmo sob a ameaça de serem mortos, não se curvaram. Eles determinaram não se esquivarem “um palmo sequer da verdadeira e legítima adoração devida a Deus”. Os reis podem ser “excessivamente orgulhosos e selvagens”, porém, seja como for, o cristão se lhe submeterá na medida em que Deus ordena em sua Palavra.

Portanto, embora os reis sejam excessivamente orgulhosos e selvagens, devemos agarrar-nos a esta regra: que nada agrada a Deus senão aquilo que ele mesmo ordenou em sua Palavra; e o princípio da verdadeira devoção consiste na obediência devotada somente a ele (CALVINO, 2000a, p.201).

A coragem de resistir decorrente da fé faz o homem se sentir “superior ao mundo inteiro. O calvinismo santificou todas as partes da vida. O guerreiro cristão acredita que Deus está ao seu lado na guerra. No campo de batalha ele luta para a glória de Deus.

Ora, aquele que sabe que Deus está do seu lado se sente superior ao mundo inteiro, de sorte que os cetros ou diademas dos reis não representarão ameaça alguma nem temor algum. Pelo contrário, ele se erguerá acima de qualquer majestade terrena que porventura encontre e jamais se desviará de seu curso” (CALVINO, 2000a, p.228).

CAPÍTULO II – A IDÉIA DE MAL NO CONCEITO DE GUERRA JUSTA DE JOÃO CALVINO

A guerra é sacrílega e diabólica ou justa e divina? Ou é sacrílega e divina e justa e diabólica? Ou ainda seria divina e diabólica e justa e sacrílega? O modo como Calvino lidou com estas questões será abordado neste capítulo.

Entendemos que o mal precisa ser reprimido pelo Estado. Mas, o que é o mal no pensamento de Calvino e de que maneira sua idéia sobre o mal se relaciona com seu conceito de guerra justa? Esse capítulo pretende analisar que mal exatamente deve ser combatido por uma guerra no pensamento de João Calvino.

Sócrates foi condenado à morte por ter sido considerado réu de corromper os jovens, de não crer nos deuses que a cidade cria e de praticar cultos religiosos extravagantes. Em sua defesa alegou a contraditória e infundada acusação de que não poderia ser acusado “de não acreditar nos deuses, mas também de acreditar nos deuses. E isto significa desejo de se divertir” (PLATÃO, 1999, p.78).

Uma primeira perspectiva para a análise seria: a justificativa de Calvino para a guerra é tolerante para com os que como Sócrates crêem de uma forma e não de outra? A política de Calvino é religiosa numa perspectiva plural ou particular? Os aspectos paradoxais de uma teoria política teológica eclética e particularista serão tratados neste capítulo.

As doutrinas da soberania de Deus e da depravação do ser humano ocupam um lugar de destaque na teologia de Calvino. No pensamento de Calvino a guerra se relaciona intimamente com esses pressupostos. Portanto, objetiva-se demonstrar ainda que, para Calvino, Deus é o autor da guerra como punição às transgressões da humanidade. O mal a ser punido pela guerra consiste na oposição deliberada à lei natural e que homem, mais precisamente a inclinação maligna de sua natureza, é a causa secundária da guerra.

2.1. A guerra no contexto apocalíptico de Calvino

A compreensão deste tema em Calvino pode ser limitada caso o contexto teórico em que ele estava mergulhado seja desprezado. Por outro lado o entendimento pode ser aprofundado pelo conhecimento de uma época marcada pelo medo do fim do mundo.

O nascimento da Reforma protestante será mal compreendido se não o situarmos na atmosfera de fim do mundo que reinava então na Europa e especialmente na Alemanha (DELUMEAU, 1996, p.222).

O surgimento da Reforma protestante foi influenciado por uma grande agitação escatológica que recebeu novo impulso com seu nascimento. Calvino estava inserido numa época marcada pelo medo do fim do mundo e de afirmações incisivas sobre a vingança de Deus.

As obras de Calvino podem parecer menos penetradas por preocupações escatológicas. No entanto, também ele declara que a vinda de Cristo está doravante ao alcance da mão. E depois, para Calvino, assim como para Lutero, o papa é o Anticristo e Roma a nova Babilônia. Recolocadas no contexto da época, essas fórmulas não têm ambigüidade. Significam que Calvino, em sua luta obstinada contra as superstições, considerava-se como um dos profetas dos últimos dias. De resto, ele se encontrava em um meio em que adversários e amigos pensavam em termos de fim de mundo (DELUMEAU, 1996, p.224).

A Bíblia foi o ponto de partida do pensamento de Calvino. Mas até que ponto ele foi influenciado pela agitação escatológica do seu tempo ou a ela se opôs? O fundamento da escatologia de Calvino foi a Bíblia e não as agitações intelectuais que o cercavam. A semelhança e a dessemelhança escatológica decorrem da semelhança ou da dessemelhança dos fundamentos ou princípios hermenêuticos adotados. O momento era de grande agitação apocalíptica.

Ao lado da peste, a fome, as guerras, até mesmo a invasão dos lobos eram sempre interpretadas pela Igreja, e mais geralmente pelos guias da opinião, como punições divinas. Flechas aceradas enviadas do Céu sobre uma humanidade pecadora (DELUMEAU, 1996, p.222).

O Deus vingador de Calvino era o Deus da Escritura e o deus de sua época. Ele foi como alguém de sua época porque acreditava na veracidade da Bíblia, mas foi também o que outros não foram. Mas, o que interessa aqui é saber de que forma para Calvino Deus se relaciona com a guerra. Para isso é necessário abordar a idéia de soberania e providência divina no pensamento de Calvino.

Antes, porém, é necessário defini-las ainda que genericamente para facilitar o estudo e a compreensão do significado delas em Calvino.

2.2. Guerra, soberania e providência de Deus

A soberania de Deus é “seu direito absoluto de governar e dispor a obra de suas próprias mãos, segundo seu próprio beneplácito” (HODGE, 1999, p.86). Deus “é a única fonte de toda a existência, de quem, através de quem e para quem são todas as coisas; e sobre elas ele exerce pleno e soberano domínio, para fazer por meio delas, para elas e sobre elas tudo quanto lhe apraz” (*Confissão de fé de Westminster*, 1999, p.75). Ele está revestido de autoridade absoluta sobre os anjos, demônios e sobre os moradores da terra.

Ele sustenta todas as coisas com a sua Onipotência, e determina os fins que elas estão destinadas a cumprir. Ele governa como Rei no sentido mais absoluto da palavra, e todas as coisas dependem dele e lhe são subservientes (BERKHOF, 2004, p.73).

A teologia calvinista postula que Deus não está alienado do mundo. A providência divina é “o permanente exercício da energia divina, pelo qual o Criador preserva todas as Suas criaturas, opera em tudo que se passa no mundo e dirige todas as coisas para o seu determinado fim” (BERKHOF, 2004, p.154). O Catecismo de Heidelberg define a providência de forma ainda mais particular demonstrando a ação de Deus em coisas como comida e bebida.

É o poder de Deus, onipotente e presente em todo lugar, pelo qual, com sua mão, sustenta e governa o céu, a terra e todas as criaturas de tal maneira, que tudo o que a terra produz, a chuva e a estiagem, a fertilidade e a esterilidade, a comida e a bebida, a saúde e a enfermidade, as riquezas e a pobreza e, em fim, todas as coisas, não

acontecem sem razão alguma, como por azar, mas por seu conselho e por sua vontade paternal (2000, p.36).

A confissão de fé de Westminster descreve a providência divina também em sua relação com o mal. A providência “se estende à primeira queda e a todos os demais pecados dos anjos e dos homens”, porém de tal forma que a transgressão “procede tão somente da criatura e não de Deus que não é nem poder o autor ou o aprovador do pecado” (1999, p.141). Toda sorte de homens maus, demônios e coisas abomináveis por eles praticadas são abarcadas pela descrição “todos os pecados dos anjos e dos homens”. Esse é o reflexo do pensamento de Calvino, não distorcido, todavia, seja como for, o objeto desta pesquisa é a imagem real. A soberania e a providência de Deus na teologia de Calvino. As considerações foram feitas apenas para facilitar a compreensão do objeto e não de sua imagem refletida por um espelho ao longo dos anos.

“Nada acontece por acaso, mas qualquer coisa que aconteça no mundo depende da providência secreta de Deus” (CALVINO, 2000a, p.300). É a conclusão lógica que decorre da afirmação da soberania de Deus. Tudo tem a ver com Deus. A vida e a morte, a paz e a guerra, o bem e o “mal”. Porém, é preciso ressaltar que para Calvino, Deus “é o autor do ‘mal’ como punição e não do ‘mal’ como pecado” (CALVIN, 1979, p.403).

A adversidade, mais precisamente a escassez, a esterilidade, a guerra, a pestilência, e outros açoites vêm de Deus. E não se trata de mera permissão de coisas e sim da vontade de Deus. A distinção entre permissão e vontade de Deus é um eufemismo para uma teodicéia, que para Calvino é “repugnante”. Deus age, e age de acordo com sua vontade. Sua permissão não difere de sua vontade, porque Deus não consente naquilo que não pretende fazer! “Nada é mais ridículo do que introduzir tal fraqueza em Deus!” (CALVINO, 2000a, p.300).

A Bíblia diz que Deus entregou os homens à iniquidade.⁹ Para Calvino, isso não significa que Deus apenas permite que os homens caiam em pecado, mas também o “ordena por seu justo juízo, de modo que são forçosamente conduzidos a

⁹ Epístola aos Romanos, capítulo 1, versículo 24.

tal loucura, não só por seus desejos maus, mas também pelo diabo” (CALVINO, 1997a, p.71).

Nesse sentido, a guerra, a fome, a morte, por piores que sejam, são da vontade de Deus. O encadeamento de eventos necessários à guerra ou à paz é dirigido por Deus sabiamente com um propósito determinado por sua providência secreta para fins nele ocultos e inalcançáveis pela racionalidade dos homens.

A causa dos eventos prósperos e adversos está no secreto desígnio de Deus e não na fortuna. O conceito de providência de Deus é obscurecido e quase sepultado por esta “falsa opinião”. A “razão carnal” atribui o bem e o mal ao azar ou à sorte. A guerra não é azar ou sorte, é providência. Tudo está submetido à providência de Deus. É o que pinta a Escritura Sagrada. É o que se aprende da boca de Jesus.

Se alguém cai nas mãos de ladrões ou se encontra entre bestas ferozes ou por uma tormenta se perde no mar; ou se outro errante pelo deserto encontra remédio para sua necessidade, se milagrosamente escapa da morte por um fio; todos estes eventos, tanto os prósperos como os adversos, a razão carnal os atribui à fortuna. Porém, qualquer um que tenha aprendido de Cristo que todos os cabelos de nossa cabeça estão contados, buscará a causa mais além e admitirá que tudo quanto acontece está ordenado pelo secreto desígnio de Deus (CALVINO, 1999, p.125).

Há apenas um soberano, essencialmente bom, amoroso e justo. Deus se relaciona com o mundo, com a vida, a morte, a guerra e o “mal”. A prosperidade e a fome, a saúde e a doença devem igualmente sua origem a Deus. Deus está na piedade e na impiedade, embora de forma distinta. A crueldade dos homens e a malignidade dos demônios não estão, de certa forma, alienadas de Deus. “Os ladrões e os homicidas, e os demais malfeitores, são instrumentos da divina providência, dos quais o próprio Senhor se utiliza para executar seus juízos” (CALVINO, 1999, p.140). “Um mau rei é a ira de Deus sobre a terra” assim como um ladrão, que rouba os nossos bens; ou um adúltero, que destrói o casamento; ou um homicida, que procura dar cabo da nossa vida; são calamidades registradas na Lei entre as maldições de Deus (CALVINO, 2006a, p.169).

Mas a existência de um magistrado ímpio é “culpa” da humanidade e manifestação da ira de Deus. O povo é também responsável pela impiedade dos seus líderes.

Embora aqueles que detêm algum gênero de autoridade com frequência a maculem, ainda assim cumpre-nos prestar-lhes aquela obediência devida aos magistrados. Se um magistrado ímpio se torna um azorrague nas mãos do Senhor para punir os pecados do povo, ponderemos, pois, que é por nossa própria culpa que esta excelente benção de Deus se nos converte em maldição (CALVINO, 1997a, p.452).

Deus pode agir sobre os homens e tudo mais como quiser. Pode impedir que a crueldade deles corra de forma desenfreada numa guerra. “Estão seguros pelo freio secreto de Deus e não podem seguir os ditames de seus desejos”.

Porém, pode agir contrariamente, soltando os freios e liberando a mesma crueldade para a guerra. Deus os “arrasta violentamente pela mão do diabo; também os guia por seu poder secreto, lança sobre eles um espírito de leviandade, cega-os e os satura com uma mente réproba, além de endurecer seus corações com pertinácia” (CALVINO, 2000a, pp.302, 303).

2.2.1. O diabo e a guerra

Satanás é o “perpétuo inimigo de Cristo” (CALVINO, 1998a, p.258). Contudo, a despeito da inimizade, é o “verdugo de Deus para punir a ingratidão humana” (CALVINO, 1998b, pp.53). “Satanás é o ministro da ira divina” “fortemente armado” “não simplesmente na aparência, mas segundo as ordens do Juiz” (CALVINO, 1997a, p.71).

A providência de Deus está por detrás da guerra mas a malícia de Satanás está nos bastidores. O diabo não pode fazer nada sem que Deus queira ou lhe dê permissão para fazer. Também não pode não fazer o que Deus quer. Satanás, queira ou não, “obedece ao seu Criador” (CALVINO, 1999, p.108).

Os demônios, porém, são obrigados a obedecer sua vontade mesmo quando relutam para fazer justamente o contrário. Evidentemente sabemos que os demônios são adversários em todas as suas ações, mas são, por fim, forçados a prestar obediência a Deus, não voluntariamente, mas por coerção (CALVINO, 2000a, pp.302, 303).

A Bíblia diz que houve “um homem na terra de Uz, cujo nome era Jó; homem íntegro e reto, temente a Deus e que se desviava do mal”. O diabo recebeu de Deus a permissão para tocar em tudo que Jó possuía.¹⁰ Ele perdeu todos os bens. Calvino conclui que desta provação Satanás e os perversos salteadores foram os ministros, e “Deus foi o autor” (CALVINO, 1999, pp.150,151).

Jean Bodin, no mesmo século, também escreveu que Deus envia pestes, guerras e fomes por intermédio de espíritos malignos, “executores de sua Justiça” (DELUMEAU, 1996, p.227). Deus é bom e se ralaciona com o “mal”. Contudo, de que forma isso se dá? Como ele pode fazer isso e não deixar de ser bom e não ser o autor do pecado? Como a mão de Deus pode estar por trás das mãos do diabo? É direito de Deus como soberano usar o que ele quiser para fazer o que bem entender.

O fato de Deus usar o mal não muda sua essência divina. Deus pode, inclusive, usar “maus instrumentos para fazer o bem” (CALVINO, 1999, p.140). Ele é justo Juiz antes e depois de usar o mal para executar seus juízos. No mal, Deus está julgando, os demônios e os homem estão pecando. Todos atuam, cada qual segundo sua natureza. A ira de Deus é “sempre justa”. A vingança divina nunca age “sem motivo ou de forma injusta”. Ela sempre está dentro dos “limites da reta justiça” (CALVINO, 1997a, p.71)

Ora, lembremo-nos disto: o mundo é de tal forma administrado pela providência secreta de Deus que nada acontece além daquilo que ele ordenou e decretou, e que ele merecidamente deve ser reconhecido como o Autor de todas as coisas. Alguns objetam dizendo que isso parece absurdo e que, seguindo este raciocínio, Deus é o Autor do pecado, já que nada acontece exceto por sua vontade; ou, melhor, quando tudo é fruto de sua própria ação. Entretanto, tal calúnia é facilmente refutada, porquanto Deus opera de maneira diferente dos homens. Pois quando alguém peca, Deus está agindo ali de seu modo; esse modo, porém é totalmente

¹⁰ Livro de Jó, capítulo 1.

diferente daquele exercido pela pessoa em questão; porquanto Deus está exercendo seu juízo (como quando se diz que ele cega e endurece). Quando, pois, Deus ordena aos réprobos ou ao diabo, ele os denuncia e os lança a todo gênero de licenciosidade. Quando o Senhor assim age, está exercendo seu juízo. Contudo aquele que peca é merecidamente culpado; nem se pode designar a Deus como cúmplice de seu crime. Por quê? Porque Deus nada tem em comum com alguém no tocante ao pecado. Portanto, notamos que o que muitos crêem ser contradição, se harmoniza muito bem: Deus governa segundo sua vontade tudo quanto acontece na terra; todavia, ele não é Autor do pecado. Por quê? Porque usa o diabo e todos os réprobos de uma forma tal, que sempre será um Juiz justo. A causa nem sempre nos será evidente, mas deve-se manter o princípio de que o poder supremo está nas mãos de Deus, e, portanto, não procede argumentar contra seus juízos, mesmo quando aparentam incongruência” (CALVINO, 2000a, pp.300,301).

Os homens e os demônios são executores da vontade divina. Deus pode arrastar gente pelas mãos do Diabo. Deus ordena seu “verdugo” a punir e usar a humanidade para o mal. O diabo lança os homens uns contra os outros como dardos. A indisposição, a discórdia, os conflitos são gerados pela malícia de satanás. Há uma luta que não “é contra o sangue e a carne, e sim contra os principados e potestades, contra os dominadores deste mundo tenebroso, contra as forças espirituais do mal nas regiões celestes”.¹¹

Numa batalha espiritual o inimigo a ser combatido não é o outro, é o diabo. As espadas nessa guerra são inúteis. A armadura é a verdade, a justiça, o capacete é a salvação, o escudo é a fé e a Bíblia é a espada. O objetivo do apóstolo não era fundar o princípio da não resistência ou da resistência passiva nem mesmo afirmar que o uso da força na guerra é blasfemo. A idéia é apenas de um outro tipo de guerra.

Jesus disse aos discípulos para venderem suas capas e comprarem espadas. Imediatamente eles disseram: “Senhor, eis aqui as espadas!”. Jesus, lhes respondeu: “Basta!”.¹² Segundo Calvino, os discípulos foram “estúpidos” por não compreenderem que Cristo falava de inimigos espirituais. (CALVIN, 1957, p.224). Jesus não estava aprovando ou reprovando o uso das armas, mas apenas afirmando que aquele conflito era espiritual.

¹¹ Livro de Efésios, capítulo 6, versículo 12.

¹² Evangelho de Lucas, capítulo 2, versos 35 a 38.

A abdução feita aqui não visa excluir, porém, a responsabilidade do homem na guerra nem mesmo satanizá-la. Muito menos se contrapõe ao uso das armas e a justificabilidade da guerra. Apenas pontua que os conflitos, humanos, para Calvino, são influenciados por forças malignas sobrenaturais contra as quais os canhões nada podem. Estabelece-se portanto, uma relação entre a guerra e a oração, a piedade. Na luta contra um inimigo invisível “que mata antes de ser visto”, a piedade é imbatível.

Nossa natureza nos leva à selvageria contra os próprios homens; mas esse estulto desejo será refreado, como por uma rédea curta, pela consideração de que os homens que nos importunam nada são além de dardos lançados pela mão de Satanás. Enquanto estamos ocupados em repelí-los, nos expomos a ser feridos de todos os lados. Lutar contra a carne e o sangue não só será inútil, mas também muito prejudicial. Devemos ir direto ao inimigo, que nos ataca e nos fere de seu esconderijo, que mata antes mesmo de ser visto (CALVINO, 1998b, p.189).

Por trás de tudo está a “mão” de Deus, sua providência, sustentando, governando e direcionando tudo. Mas se o diabo, os ladrões e os homicidas executam a vontade de Deus porque são por ele castigados por roubarem aquele a quem Deus queria castigar com a pobreza ou por matarem a quem Deus queria tirar a vida? Embora, por coerção, executem a vontade decretiva de Deus não cumprem voluntariamente sua vontade moral ou preceptiva. Os demônios e os ladrões

não servem à vontade de Deus. Pois não podemos dizer que quem age com má intenção serve a Deus, porque somente obedecem aos seus próprios maus desejos. Quem obedece à Deus é o que sabendo sua vontade, procura por em prática o que lhe é ordenado. (CALVINO, 1999, p.140).

A disposição natural do homem e do diabo é maligna. A providência de Deus, acima de tudo, é causa da guerra. A malícia do diabo produz conflitos humanos. E por fim, a inclinação perversa da natureza humana gera a guerra. Os demônios e os homens são executores da vontade de Deus. Porém, deles é a responsabilidade pelo que fazem e não de outro porque agem de conformidade com a maldade de sua personalidade.

Calvino usa uma figura para elucidar a questão. Os raios do sol incidem sobre um corpo morto. De onde vem o mau cheiro? Do sol ou do corpo? Ninguém dirá que os raios do sol fedem. Da mesma maneira, a matéria do mal e da culpa reside no homem mal e não em Deus (CALVINO, 1999, p.140).

A guerra é produto da providência de Deus travada pelas mãos dos homens e dos demônios. Da maldade do diabo e do homem nasce a guerra. A atribuição da guerra à maldade do homem é apenas um princípio decorrente do conceito de depravação do homem no pensamento de Calvino.

A concepção da natureza humana nestes termos foi afirmada de forma categórica bem antes de Calvino.

Eu quis roubar, e o fiz, não por necessidade, mas por falta de justiça e aversão a ela por excesso de maldade. Roubei de fato coisas que já possuía em abundância e da melhor qualidade; e não para desfrutar do que roubava, mas pelo gosto de roubar, pelo pecado em si. Havia, perto da nossa vinha, uma pereira carregada de frutos nada atraentes, nem pela beleza nem pelo sabor. Certa noite, depois de prolongados divertimentos pelas praças até altas horas, como de costume, fomos, jovens malvados que éramos, sacudir a árvore para lhe roubarmos os frutos. Colhemos quantidade considerável, não para nos banquetearmos, se bem que provamos algumas, mas para jogá-las aos porcos. Nosso prazer era apenas praticar o que era proibido. Eis o meu coração, Senhor, o coração que olhaste com misericórdia no fundo do abismo. Que o meu coração te diga, agora, o que procurava então, ao praticar o mal sem outro motivo que não a própria malícia. Era asquerosa e eu gostava dela. Gostava de arruinar-me, gostava de destruir-me; amava, não o objeto que me arrastava ao nada, mas o aniquilamento em si. Pobre alma embrutecida, que se apartava do teu firme apoio para autodestruir-se, buscando, não algo desonesto, mas a própria desonestidade! (AGOSTINHO, 2005, p.51).

2.2.2. Depravação humana e guerra

O homem, para Calvino possui uma perversidade que lhe é inerente. Uma “infecção” moral e espiritual foi disseminada por toda a raça humana. Nem todos os homens são ladrões, homicidas ou adúlteros, “mesmo assim não há um sequer em quem não seja encontrado algum gênero de corrupção, um ou outro laivo vicioso”. Os vícios, em sua totalidade não se fazem evidentes em cada indivíduo, contudo

“isso não impede de serem eles, com justiça e verdade, atribuídos à natureza humana” (CALVINO, 1997a, pp.71,120). A guerra é uma das expressões desta perversão humana que se expressa no mundo. A providência Deus direciona a maldade do homem para castigar a humanidade pela guerra. Esta é a afirmação da responsabilidade da raça humana pela guerra. Todavia, Deus é o autor da guerra porque ele, e não o diabo ou o homem, é o único soberano criador.

É o que Calvino afirma ao interpretar o texto bíblico que diz: “Eu formo a luz e crio as trevas; faço a paz e crio o mal; eu, o Senhor, faço todas estas coisas”.¹³ (Is 45.7).

Mas os Sofistas estão errados em sua exposição; porque, conquanto reconheçam que aquela escassez, esterilidade, guerra, pestilência, e outros açoites, venha de Deus, negam que Deus seja o autor de calamidades, quando nos dizem que isto acontece pela agência de homens. Isto é falso e completamente contrário à presente doutrina; que o Senhor criou homens maus para nos castigar por suas mãos é evidente em várias passagens de Bíblia (1Reis 11:14, 23) Deus não os inspira realmente com malícia, mas ele a usa com a finalidade de nos castigar, e exercer o ofício de um juiz, da mesma maneira como ele fez uso da malícia de Faraó e outros para castigar seu povo (Exodus 1:11 e 2:23.) Nós devemos portanto manter esta doutrina, que Deus é o único autor de todos os eventos; quer dizer, que eventos adversos e prósperos são enviados por ele, até mesmo, embora ele faça uso da agência dos homens, que ninguém pode atribuir isto à sorte, ou a qualquer outra causa (CALVIN, 1979, p.403).

2.2.3. *Lei natural e guerra*

O homem, todavia, não traz em sua natureza apenas malícia. Deus gravou em seu coração leis indelévels. Há nele uma semente divina da religião e da civilidade. O conhecimento da antropologia de Calvino é importante para a compreensão de suas justificativas para a guerra. O Estado deve reprimir os malfeitores que se opõem a lei de Deus, ou seja, à Bíblia. Nessa perspectiva, aparentemente a teoria de Calvino seria particularista e ensejaria o fanatismo e a intolerância religiosa.

¹³ Livro de Isaías, capítulo 45, versículo 7.

Porém, a análise teórica da idéia de lei no seu pensamento parece favorecer outra possibilidade. A Bíblia é a lei de Deus para Calvino. Não há outro livro sagrado que possa eventualmente ter origem divina. O Cristianismo e a Bíblia são os únicos genuinamente revelados pelo único Deus no vasto universo religioso. A possível intolerância religiosa seria explicada como resultante deste dogmatismo.

Calvino, contudo, entende que os preceitos morais da Bíblia foram gravados no coração de todos os homens. Ele sustenta a existência de uma lei natural. “Quando, pois, os gentios, que não têm lei, procedem, por natureza, de conformidade com a lei, não tendo lei, servem eles de lei para si mesmos. Estes mostram a norma da lei gravada no seu coração”.¹⁴

Eles provam que há impressa em seus corações certa discriminação e juízo, por meio dos quais podem distinguir entre justiça e injustiça, honestidade e desonestidade. Paulo não diz que a obra da lei se acha esculpida em sua vontade, de modo a buscarem-na e perseguirem-na diligentemente, mas que se acham tão assenhoreados pelo poder da verdade, que não têm como desaprová-la. Não podemos concluir desta passagem que há no ser humano em pleno conhecimento da lei, mas tão-somente que há algumas sementes de justiça implantadas em sua natureza. Isto é evidenciado por fatos como estes, a saber: que todos os gentios, igualmente, instituem ritos religiosos, promulgam leis para a punição do adultério, do latrocínio e do homicídio, e louvam a boa fé nas transações e contratos comerciais. Há, pois, [no homem], um certo conhecimento da lei, o qual confirma que uma ação é boa e digna de ser seguida, enquanto que outra será evitada com horror (CALVINO, 1997a, pp.90,91).

“A lei moral de Deus é a verdadeira e perpétua regra de justiça, ordenada a todos os homens, de todo e qualquer país e de toda e qualquer época em que vivam”. Os povos são livres para formularem suas leis como lhes pareçam mais úteis e convenientes desde que se harmonizem com “a norma eterna do amor”.

Todas as leis do mundo, seja qual for o seu teor, devem convergir para a mesma equidade que é uma qualidade natural, ou seja, a consciência que Deus imprimiu no coração de todos os homens.

¹⁴ Livro de Romanos, capítulo 1, versos 14 e 15.

Sabemos que a Bíblia proíbe furtar e as leis mais antigas também puniam os ladrões. Também, proíbe o homicídio e “todas as leis do mundo estão em comum acordo em punir o homicida com a morte, ainda que o gênero de morte varie”. Em toda essa diversidade as leis visam de forma unânime, o mesmo fim (CALVINO, 2006a, pp.159, 160, 161).

Olhando por este prisma, se a lei natural reflete os princípios morais da Bíblia, então não há particularismo. O direito natural, como produto da razão ou da divindade, não foi afirmado unicamente por Calvino. A declaração de guerra a um determinado Estado assassino é justificada pela Bíblia e pela lei natural. Portanto, do postulado da existência de uma lei natural e não da postura de Calvino em relação à Bíblia decorreria a pretensa intolerância da fé.

A guerra não é contra o ateu, o muçulmano ou qualquer outro que não tenha a Bíblia como livro de fé, mas contra os que violam a lei natural cujos princípios refletem a essência da Escritura Sagrada.

A afirmação de uma lei natural como reflexo de uma lei moral divina foi feita antes e depois de Calvino. “Essa lei, imprimindo em nós a idéia de um criador, nos conduz a ele, é a primeira das leis naturais” (MONTESQUIEU, 2000, p.80). A Bíblia condena o furto, como também o faz a lei

inscrita no coração humano, que a própria iniquidade não consegue apagar. Nem mesmo um ladrão tolera ser roubado, ainda que seja rico e o outro cometa o furto obrigado pela miséria (AGOSTINHO, 2005, p.51).

A lei natural é moral e divina. A razão, que é a lei de natureza,

foi outorgada por Deus a cada homem como regra de suas ações quanto porque os preceitos de vida que dela derivamos coincidem com aqueles que foram promulgados pela Majestade Divina (HOBBS, 1998, p.75).

A lei da natureza é “o ditame da reta razão” sobre coisas que devem ser feitas ou omitidas, na medida da capacidade humana, a fim de assegurar a conservação da vida. A lei primeira e fundamental é procurar “a paz, quando possa ser

encontrada, e se não for possível tê-la, que nos equipemos com os recursos da guerra” (HOBBS, 1998, p.38).

A maldade humana produz a guerra. A depravação da raça é sua fonte, mas não é a única. A lei gravada no seu coração é de paz e de guerra. A promoção de uma ou de outra está de conformidade com a lei natural que é divina.

Portanto, a guerra e a paz são naturais, racionais e divinas.

CAPÍTULO III – O FUNDAMENTO BÍBLICO DO CONCEITO DE GUERRA JUSTA DE JOÃO CALVINO

A Bíblia, para Calvino, ensina que a guerra pode ser justa. Mas quais textos bíblicos ele usou e como os interpretou na construção de sua teoria de guerra justa? Neste capítulo pretende-se mostrar o fundamento bíblico deste conceito de Calvino.

O Antigo e o Novo Testamento, os Salmos, os profetas, as epístolas apostólicas, e a vida de grandes reis como Davi, Salomão e Nabucodnosor foram usados por ele. Calvino não inseriu a política e a guerra na Bíblia. Os princípios estavam lá e ele os extraiu e sistematizou. A Bíblia não foi por ele interpretada politicamente. Sua hermenêutica o impedia de ir além do significado pretendido pelo autor dos textos que interpretava.

O conceito de guerra justa de Calvino não será entendido adequadamente se analisado à parte de outros princípios teológicos e políticos por ele afirmados. A idéia de guerra se relaciona com a pena de morte, o direito divino dos reis e os deveres dos magistrados.

Por isso, outros aspectos que tangenciam a questão da guerra serão vislumbrados por causa desta indissociabilidade.

3.1. A guerra e o direito divino de governar

“Não há autoridade que não proceda de Deus”.¹⁵ Essa máxima neotestamentária paulina é um dos fundamentos da teoria política de Calvino e também do seu conceito de guerra justa. Interpretando esse texto ele diz que os magistrados foram designados pela ordenação divina e que aprouve a Deus que o mundo fosse governado desta maneira. “As pessoas em funções governamentais

¹⁵ Livro de Romanos, capítulo 13, versículo 1.

são “liturgos” de Deus, seus servidores e representantes” (BONHOEFFER, 2005, p.188).

Contudo, a autoridade dos magistrados não provém de Deus como um castigo à humanidade como é o caso das pestes, “a fome, a guerra e outros castigos em decorrência do pecado”. O direito de governar é uma ordenança divina para a preservação da ordem legal e não um castigo (CALVINO, 1997a, pp.450,451).

O ofício é sagrado, muito embora nem todos os governos designados para governarem o mundo de “forma justa e legítima” cumpram com justiça suas prerrogativas divinas. O mundo pode ser castigado por Deus através de governos cruéis. Todavia, o ofício em si, da autoridade, é ordenado para abençoar os homens e não para castigá-los.

O direito de governar das autoridades ditatoriais e injustas é ordenado por Deus “visando ao bem-estar da humanidade”. A tirania pode fazer bem à sociedade por causa do direito divino de governar do tirano. Para Calvino, mesmo abusando de sua autoridade, hostilizando os bons e inocentes, os reis, magistrados e outras autoridades ditatoriais retêm ainda, “em sua despótica administração, alguma aparência de governo justo. Portanto, não há tirania que, em algum aspecto, não contribua para a proteção à sociedade humana (CALVINO, 1997a, pp.452,453).

“O ser da autoridade independe da maneira como veio a ser”. Mesmo

que o caminho dos seres humanos para a função governamental passe sempre de novo pela culpa, ainda que quase toda coroa esteja manchada de culpa, o ser da autoridade está além de sua gênese terrena; pois a autoridade é ordem de Deus não na sua forma de agir, mas em seu ser(BONHOEFFER, 2005, p.188).

A anarquia não beneficia o mundo porque Deus não a instituiu. O magistrado,

correspondendo verdadeiramente a seu título, a saber, agindo como pai da nação por ele governada, pastor do povo, guardião da paz, protetor da justiça, defensor e mantenedor da inocência, é tão digno e necessário para a defesa e manutenção da justiça que quem

reprovasse tal governo deveria com razão ser considerado fora de si” (CALVINO, 2006a, p.168).

Os defensores do anarquismo resistem a Deus e “são privados de toda humanidade e promovem unicamente o barbarismo impiedoso” (CALVINO, 1998a, p.57).

Deus estabeleceu os governos que declaram guerras. Opor-se a guerra declarada legitimamente por seu soberano é mais que anarquia e crime, é pecado. A única possibilidade de resistência seria a imposição de algo contrário à lei de Deus como uma guerra movida meramente pelo desejo de conquistar. O magistrado por Deus constituído não pode contra ele se voltar. “Uma total apostasia de sua incumbência tornaria questionável seu ser” (BONHOEFFER, 20005, p.188).

Não se submeter ao legítimo exercício de um poder estatal é resistir a Deus. Por outro lado, submeter-se a impiedade e crueldade impostas por qualquer autoridade é também oposição a Deus.

O poder civil é uma vocação santa e legítima diante de Deus e honrosa entre todas as demais. A consciência da divina vocação para o exercício do poder civil, deve levar as autoridades a mostrarem integridade, prudência, clemência, moderação e inocência no exercício de suas atribuições. A honra e a responsabilidade decorrem da instituição divina do poder.

Os magistrados não ousariam permitir a entrada de iniquidade junto à sua cátedra por ser ela o trono de Deus; não pronunciariam sentença injusta com sua boca pois “ela foi destinada a ser um instrumento da verdade de Deus”; não assinariam sentenças perversas uma vez que suas consciências foram ordenadas para escreverem os juízos de Deus.

Conscientes de que são “vigários de Deus” os magistrados devem se dedicar para “apresentar aos homens, em tudo o que fizerem, como que uma imagem da providência, da proteção, da bondade, da ternura e da justiça de Deus” (CALVINO, 2006a, p.150).

Entretanto, “os príncipes deste mundo nunca consideram que “há um poder no céu”. Alguns reis “nunca erguem seus olhos para o céu”; como se

a preservação de seus reinos não tivesse nada a ver com Deus, como se ele não levantasse a quem quer abatesse a todos os soberbos”. (CALVINO, 2000a, p.275).

As “boas defesas”, os “grandes recursos” e os “grandes exércitos” fazem certos governos acreditarem que são “o terror universal” e que “Deus não detém nenhum direito, e não conseguem conceber que pode ocorrer alguma mudança” (CALVINO, 2000a, pp.347,348).

No entanto, a afirmação da origem divina do poder dos reis ou quaisquer líderes políticos, seja em que sistema de governo for, para Calvino, se corretamente compreendida, deveria tornar as autoridades mais sensatas e justas.

A guerra, por exemplo, não seria travada por motivos injustos por um soberano consciente de sua vocação divina. Além disso, uma vez que o magistrado é vigário de Deus, o que ele faz é vontade divina. A guerra é divina porque o governo é instituído por Deus. Embora nem toda ação governamental seja representação da vontade moral de Deus, mas da vontade própria e imoral do líder falseada como desígnio de Deus, a conclusão lógica é que o representante age em nome do outorgante dentro dos limites estabelecidos por este. A justiça é a fronteira.

As guerras realmente justas são obras de Deus. Ao declará-las, o rei fala em nome de Deus. Fora dos limites da justiça, as guerras são dos homens e eles falam por si mesmos. As guerras decorrentes da injustiça podem ser atribuídas a Deus desde que se entenda que por elas ele manifesta sua ira contra a humanidade.

A origem do poder estatal não é um contrato social. O compromisso e a prestação de contas é antes de tudo com Deus. As autoridades terão que prestar contas do seu encargo. A consciência da origem divina da autoridade que possuem e da prestação de contas deveria espetá-los, porque se cometerem alguma falta, não só farão injúria aos homens e macularão os seus sagrados juízos, mas serão amaldiçoados por Deus (CALVINO, 2006a, pp.150,151).

O conceito influencia também o modo como os cidadãos, os súditos encaram o sistema de governo, a forma de Estado e o papel dos seus governantes. A lei e o crime tomam outras proporções. Desprezar as autoridades é “subverter a ordem divina”, resistir e declarar guerra contra Deus mesmo, que é o “Autor do governo civil”. Por outro lado, a obediência aos magistrados é motivada pela obediência a Deus. O cidadão acredita agradar a Deus quando obedece a lei. O céu e o inferno, a maldição e a benção de Deus motivam a busca pela legalidade (CALVINO, 1997a, pp.450-454).

3.2. A guerra e a promoção do bem social

“A constituição política foi ordenada por Deus para o bem dos homens” (CALVINO, 2000a, p.250). Por inferência, conclui-se que, a guerra deve objetivar o bem dos homens.

“Os meu olhos procurarão os fiéis da terra”.¹⁶ Calvino conclui desta passagem que o rei não deve negligenciar “os bons e inofensivos”, nem deixar que sejam molestados; mas precisa se certificar de que sob sua administração vivam “numa condição de paz e tranquilidade” (CALVINO, 2002b, p.558). O crime deve ser punido e a virtude recompensada. O bem social para Calvino requer a proteção dos direitos dos cidadãos de bem.

A formação do Estado, a nomeação dos governantes para a promoção dos interesses comuns e o bem-estar do grupo, a administração da justiça, é uma disposição providencial de Deus com respeito ao homem. A tarefa social do Estado é a “promoção daqueles interesses culturais que concernem ao grupo em sua totalidade, ou seja, o bem-estar público e a administração da justiça entre os membros da sociedade (MEETER, pp. 105, 110).

¹⁶ Livro dos Salmos, salmo 101, versículo 6.

“Vi uma árvore no meio da terra, cuja altura era grande; crescia a árvore e se tornava forte, de maneira que a sua altura chegava até o céu; e era vista até aos confins da terra. A sua folhagem era formosa, e o seu fruto, abundante, e que havia sustento para todos”.¹⁷ Do sonho de Nabucodonosor, Calvino conclui que os impérios foram estabelecidos por Deus para o bem da humanidade e que mesmo o horror da tirania é melhor que a anarquia por ser capaz de promover, mesmo em meio à crueldade, certos bens sociais.

Deus estabeleceu impérios no mundo com o fim único de que fossem como árvores, cujos frutos todos os mortais pudessem comer e sob cuja sombra pudessem descansar”. “é preferível viver sob o mais selvagem dos tiranos do que sem nenhum governo. Podemos imaginar que somos todos iguais; mas, afinal, qual é o resultado de tanta anarquia? Nenhum dará lugar ao outro; cada um tentará qualquer coisa que possa. O resumo de tudo será a licenciosidade para a pilhagem e saque, fraude e assassinato. Em suma, as rédeas dos desejos de todos os homens estarão soltas. É por essa razão que afirmo que uma tirania é melhor, e pode prevalecer mais facilmente, do que a anarquia, pois onde não há governo, também não há ninguém para reinar e manter o restante preso aos seus deveres” (CALVINO, 2000a, p.249)

A autoridade é “ministro de Deus para o bem”.¹⁸ A administração pública não deve ser feita em função de si mesma, mas visando o “bem público”. Os poderes políticos não são ilimitados e sua autoridade se restringe ao “bem-estar de seus súditos”. (CALVINO, 1997a, p.453). A causa da opressão dos cidadãos e toda sorte de males sociais é a predominância dos interesses pessoais de certos grupos e indivíduos sobre as necessidades dos demais.

A maioria dos reis, negligenciando o bem-estar da comunidade, tem sua mente totalmente açambarcada por seus interesses pessoais. A consequência disso é que oprimem impiedosamente seus míseros súditos; e ainda sucede que o mais formidável dentre eles, quanto mais se deixa absorver por sua rapacidade, mais é considerado eminente e ilustre (CALVINO, 2002b, p.79).

A melhor garantia de que um governo resultará eficaz mais que de sua forma dependerá do calibre moral e espiritual do povo. Com boa gente

¹⁷ Livro de Daniel, capítulo 4, versos 10 a 12.

¹⁸ Epístola aos Romanos, capítulo 13, versículo 4.

qualquer forma de governo irá bem; mas com gente absolutamente depravada nenhuma forma será benéfica. Então o cidadão precisa ser cristão? Por um lado não, porque o estado é uma instituição da graça comum e não da graça especial. Por outro, se por cristão entende-se o reconhecimento de Deus na esfera política e a administração civil por princípios cristãos, pode-se dizer que sim (MEETER, pp.113, 114, 115).

“Salva teu povo e abençoa a tua herança; apascenta-o e exalta-o para sempre”.¹⁹ (Sl 28.9). Segundo Calvino, neste texto, Davi prescreve uma “norma aos reis terrenos, a saber: que, devotando-se ao bem público, seu único desejo para que sejam preservados é o bem de seu povo”. A realidade, porém, se acha muito distante deste princípio. A humanidade é pisoteada por reis que “cegados de soberba e presunção, desprezam o resto do mundo, como se sua pompa e dignidade os elevassem totalmente acima do estado comum do homem” (CALVINO, Vol. 1, 1999, p.610).

O verdadeiro motivo por trás da soberba e presunção dos reis para Calvino, é que “a maioria rejeita e desdenha a cruz de Cristo”. (CALVINO, 1999, p.610). Deus os constituiu ministros do bem. Mas ao desprezarem a origem de sua autoridade tornam-se patrocinadores da injustiça.

A Bíblia diz que se deve “orar pelos reis e por todos os que se acham investidos de autoridade para viver uma “vida tranquila e mansa, com toda piedade e respeito” (1 Tm 2.2). Segundo Calvino, os magistrados promovem o bem da sociedade pela força das leis, das armas, da guerra, da pena de morte, impedindo que os homens se entreguem “a impurezas bestiais ou a vergonhosa devassidão, bem como a preservar a modéstia e a moderação” (CALVINO,1998, p.57). No exercício de suas atribuições, as autoridades contam ainda com as orações dirigidas a Deus implorando que ele ajude os executores de sua vontade a usarem adequadamente a espada. A vida mansa e tranquila torna-se real pela força das armas, o tumulto da guerra e o silêncio da oração.

¹⁹ Livro dos Salmos, salmo 28, versículo 9.

3.3. O governo e o direito legítimo sobre a vida e a morte

“Se alguém derramar o sangue do homem, pelo homem se derramará o seu”.²⁰ A morte dos assassinos ordenada pelas leis e executada pelos juízes “está fundamentada nesta sentença divina”. Deus “ameaça e denuncia vingança contra o assassino, e arma o magistrado com a espada para ser o vingador da matança, para que o sangue dos homens não seja derramado com impunidade” (CALVIN, 1979, p. 295).

Porém, a Bíblia diz igualmente “não matarás”.²¹ Contudo, o significado desta sentença divina não exclui o direito legítimo de matar do Estado garantido pela sentença divina anterior. “É verdade que a Lei de Deus proíbe matar”. Exatamente por isso, para que “os homicidas não fiquem sem castigo, Deus, supremo legislador, põe a espada na mão dos seus ministros, para que a usem contra os homicidas” (CALVINO, 1999, p.1176). “Os pecados proibidos no sexto mandamento são: o tirar a nossa vida ou a de outrem, exceto no caso de justiça pública, guerra legítima, ou defesa necessária” (BEEKE, 2002, p.157).

A Confissão de fé escocesa afirma que os que foram postos em autoridade “fazem às vezes de Deus, e em seus concílios o próprio Deus se assenta e julga”. Os “juízes e príncipes a quem Deus entregou a espada para o louvor e defesa dos bons e para justo castigo e vingança de todos os malfeitores” (HALL, p.482).

“Governar bem uma nação é um dote muitíssimo excelente para levar a terra ao desenvolvimento” (CALVINO, 2002b, p.70). Para este fim as autoridades foram bem armadas por Deus com a espada. Os Estado detém o direito legítimo do uso efetivo da força para garantir a ordem e a segurança no seu território reprimindo a maldade. “Entretanto, se fizeres o mal, teme; porque não é sem motivo que ele traz a espada; pois é ministro de Deus, vingador, para castigar o que pratica o mal” (Rm 13.4). A espada simboliza a justiça da punição ao criminoso, a defesa contra os inimigos pela guerra e a garantia da ordem pública contra quaisquer rebeliões.

²⁰ Livro de Gênesis, capítulo 9, versículo 6.

²¹ Livro de Êxodo, capítulo 20, versículo 13.

A principal característica do governo é o direito sobre a vida e a morte. Segundo o testemunho apostólico o magistrado traz a espada e esta espada tem um triplo significado. É a espada da justiça para distribuir a punição física ao criminoso. É a espada da guerra para defender a honra, os direitos e os interesses do Estado contra seus inimigos. É a espada da ordem para frustrar em seu próprio país toda rebelião violenta (KUYPER, 2002, p.100).

Não é uma ideologia ou uma simples possibilidade, a força do Estado deve se encarnar entre os homens. “A autoridade não é uma idéia, ou uma tarefa que nos foi dada, mas uma realidade, algo que existe” (BONHOEFFER, 2005, p.188). “Os magistrados são armados com a espada não como vâ exibição, mas a fim de castigar os malfeitores” (CALVINO,1997a, p.453). A segurança da sociedade será ameaçada prejudicada ou, até mesmo impossibilitada, a menos que as autoridades restrinjam o atrevimento dos criminosos.

Todos os instrumentos de controle social são valiosos. Porém, o uso efetivo da força contra os que se opõem a lei empreendido pelo Estado é indispensável para a construção do Estado democrático de direito. “A democracia só será capaz de se defender se aumentar suas capacidades para reduzir a injustiça e a violência” (TOURAINÉ, 1996, p.88).

De acordo com os princípios políticos de Calvino, sem a espada, ou seja, o combate ao crime pelo força, a pena de morte e a guerra, a democracia não pode aumentar tais capacidades. Os mecanismos coercitivos do Estado precisam ser eficazes pois do contrário “o mundo inteiro se encherá de ladrões e assassinos. Portanto, a forma correta de conservar a paz, consiste em que a cada pessoa seja dado o que é propriamente seu, e que a violência dos poderosos seja refreada” (CALVINO,1998a, p.57).

Os que governam são constituídos protetores e mantenedores da tranquilidade, da honestidade, da inocência e da modéstia pública, e devem ocupar-se em manter o bem-estar geral e a paz comum. Pois bem, como eles não podem desincumbir-se desses deveres senão defendendo os bons das injúrias dos maus, e ajudando e socorrendo os oprimidos, por essa causa são revestidos de poder, para reprimir e punir rigorosamente os malfeitores, por cuja maldade é perturbada a paz pública (CALVINO, 2006a, p.153).

O mesmo princípio se aplica ao plano internacional. A paz mundial é diretamente influenciada pela proporção da repressão ao crime. O uso efetivo da força é necessário. A segurança, a ordem, a vida e a paz são garantidos pela guerra. Quando as autoridades não reprimem o mal “agem infielmente para com os homens comprometendo seu bem-estar” (CALVINO, 2002a, p.560).

A impunidade decorre da ação limitada do poder repressivo dos Estados. Não declarar guerra pode causar mais males do que se pretende evitar não guerreando. Seria desejável evitar qualquer mal social. A diplomacia se exercita nesse sentido. Porém, na impossibilidade do desejável, a opção que causa menos danos é a melhor. Os conflitos bélicos geram muitos prejuízos. Contudo, de nada vale permitir a desordem para evitar a guerra porque “uma guerra não se evita, somente se posterga com desvantagem para si mesmo”. (MAQUIAVEL, 2004, p.15).

Mas, o aspecto mais importante é que as autoridades foram instituídas por Deus e por ele armadas com a espada detendo o direito legítimo de usá-la para o bem da sociedade. O Senhor confiou-lhes o uso da espada para “punir o culpado com a morte”. Subsequentemente, reprimir o mal pela força da guerra e da pena capital é, para o magistrado, obediência a Deus. O caminho oposto implica em “alta traição contra Deus” (CALVINO, 2002a, p.560).

O magistrado não faz outra coisa senão “obedecer a Deus no exercício de sua vingança”. Portanto, aqueles que consideram que é crime “derramar o sangue do culpado, outra coisa não fazem senão contender com Deus mesmo”. Os povos devem louvar a Deus quando seus governantes defendem pela guerra a integridade de suas nações contra as injúrias dos perversos porque “é pela divina benevolência que elas são defendidas pela espada”. (CALVINO, 1997a, pp.453,454).

3.4. A proporcionalidade entre crime e castigo

A criação, manutenção e progresso da sociedade dependem da devida punição aos crimes. A segurança deve ser providenciada “através de castigos” (HOBBS, 1998, p.104). Os Estados devem resistir pela força “a insolente conduta dos perversos, que não se deixam governar espontaneamente pelas leis, bem como

infligir-lhes punição de acordo com suas ofensas, à luz do veredito divino” (CALVINO, 1997a, p.453).

A relação entre crime e penalidade para Calvino é de proporcionalidade. “Uma pena é um dano infligido pela autoridade pública, a quem fez ou omitiu o que pela mesma autoridade é considerado transgressão da lei, a fim de que assim a vontade dos homens fique mais disposta à obediência” (HOBBS, 1999, p.235). A justiça demanda que cada um receba o que é seu por direito. A recompensa dos bons e o castigo dos maus. A pena deve ser de acordo com a ofensa, essa é a fronteira e o fundamento da punição.

As penas para os mais diversos crimes podem variar, porém, devem condenar as mesmas coisas que a Lei de Deus condena. O gênero da pena é flexível mas não a transgressão. “Todas as leis do mundo, de comum acordo, castigam com a morte o homicida, embora não com o mesmo gênero de morte”. A invariabilidade do gênero da pena “não é necessária, nem tampouco conveniente” (CALVINO, 1999, p.1182).

O crime pode ser um “ato contrário aos estados fortes e definidos da consciência comum, que fere sentimentos que, para um mesmo tipo social, se encontram em todas as consciências sadias” (DURKHEIM, 1978, pp.37, 41,54). No entanto, para Calvino, o crime é um ato contrário à Lei de Deus. O “direito penal ou repressivo” é uma dor ou uma diminuição infligida ao criminoso que tem por objetivo atingi-lo em sua fortuna, honra, vida, liberdade ou privá-lo de algo que ele desfruta (DURKHEIM, 1978, p.34). O pensamento de Calvino privilegia o direito repressivo.

“O povo desfrutará de prosperidade e felicidade quando as atividades da nação forem administradas segundo os princípios da justiça” (CALVINO, 2002b, p.71). Porém, a sede de justiça não deve ser confundida com a fome de vingança e a avidez por derramamento de sangue.

A guerra não deve ser feita “sem grave motivo” e ainda quando tal ocasião se apresentar, deve ser prorrogada até que “a necessidade propriamente obrigue” (CALVINO, 2006b, pp.463, 464). Mesmo que “o ato seja nocivo à sociedade, é

preciso que o grau de nocividade que apresenta esteja regularmente com a intensidade da repressão que o atinge”.

A pena deve ser proporcional porque o direito repressivo

não está tão dominado pela ação cega da paixão, mas, contido em certos limites, opõe-se a violências absurdas, destruições sem razão de ser, a matança de inocentes e a satisfação de interesses pessoais (DURKHEIM, 1978, pp.46,49).

3.5. A guerra e a justiça de sua causa

A Bíblia narra que Nabucodonosor, rei da Babilônia teve um sonho enigmático que os sábios do seu reino não puderam interpretar. O soberano irou-se sobremaneira e ordenou a morte de todos os sábios que não morreram por causa da intervenção do profeta Daniel.²² Comentando este trecho da Escritura Calvino ressalta que “os maus são frequentemente conduzidos a julgamento e de fato “merecem um número infinito de mortes”. No entanto, se não há um “motivo plausível” contra eles, suas vidas devem ser poupadas, não porque mereçam, “mas porque devemos cumprir sempre a equidade e a reta conduta” (CALVINO, 2000a, p.125).

Embora Deus declare que executará vingança contra nossos inimigos, não temos o direito de nutrir sede de vingança quando somos injuriados. Os fiéis não devem ser vistos a expressar algum desejo de serem saciados com a visão do derramamento de sangue humano, como se nutrissem muita avidez pelo mesmo” (CALVINO, 2002b, p.259).

O sangue derramado na guerra precisa de uma “justificativa conveniente e causa manifesta” (MAQUIAVEL, 2004, p.81). A guerra, como forma de repressão ao crime é justa quando pretende salvaguardar a segurança, a paz, a vida. A vingança pela guerra é razoável quando o desejo final e a motivação inicial é a justiça e não a vingança em si, caso contrário é injusta. A justiça deve ser a motivação e o objetivo final pois de outra forma a crueldade não teria limites no campo de batalha.

²² Livro de Daniel, capítulo 2, versos 13 a 24.

“As causas mais justas do mundo” movidas por maldade, inveja, cólera e vingança são injustas.

Por outro lado, se os corações estão dominados pela maldade, corrompidos pela inveja, inflamados pela cólera e acicatados pelo desejo de vingança, ou, se estiverem tão irritados que a caridade sofra detrimento, todos os procedimentos realizados pelas causas mais justas do mundo só poderão ser considerados ímpios e maus (CALVINO, 2006a, p.163).

Os magistrados, com sumo empenho, devem guardar-se para que não obedeçam “a um mínimo sequer a suas paixões, ao contrário, devem impor-se algumas penas, abster-se da ira, do ódio, ou da excessiva severidade” (CALVINO, 2006b, pp.463, 464). Uma guerra legítima não é feita por vingança, mas por “justa vingança”.

Considerando, pois, que às vezes é necessário que os reis e seus povos empreendam guerra para impor justa vingança, podemos por isso considerar igualmente legítimas a guerras que visem a este fim (CALVINO, 2006a, p.156).

3.6. O direito exclusivo do uso da força por um Estado legítimo

É dever do Estado “punir os ímpios, criminosos que se opõe à lei do Estado, baseada na lei de Deus” (TILLICH, 2004, pp.269, 270). A partir da Bíblia Calvino observa que é dever exclusivo do governo legítimamente constituído e armado com espada da justiça, da guerra e repressão das rebeliões o uso da força. Para Calvino, embora a detração, a soberba e os vícios de todo gênero sejam ofensivos a todas as pessoas de bem ninguém tem “o poder nem o direito de eliminar o soberbo ou os detratores, uma vez que não estão investidos com autoridade pública, e conseqüentemente têm suas mãos atadas”.

Enquanto alguém vive meramente na categoria de um membro individual da sociedade, ele não pode ousar tentar qualquer coisa desse gênero. Mas depois de ser posto no trono real, ele recebe a espada das mãos divinas, a qual deve ser empregada na punição dos atos maus (CALVINO, 2002b, p.556).

3.7. A guerra e a tirania

Os governos foram instituídos por Deus. Por isso, a anarquia é abominada por Calvino por sua total incapacidade de promover qualquer bem à humanidade e por sua oposição a Deus, o criador da ordem política. De tal forma se lhe opõe, que afirma incisivamente que, mesmo o mal da tirania, é mais proveitoso por preservar o direito divino de governar, e, por este motivo, é ainda capaz de promover algum bem à sociedade. O bem advindo da tirania tem ainda outra explicação. Segundo Calvino a menos que Deus soubesse ser “útil para os eleitos e para a Igreja, ter os tiranos correndo soltos por um período, certamente logo os impediria”. (CALVINO, 2000a, p.353).

Deus pode permitir e usar um governo tirano para fazer o bem. O motivo da escolha dos meios para este fim, contudo, estão nele ocultos. A monstruosidade dos imperadores romanos estava sob a mão de Deus.

Não existia nada mais monstruoso do que alguns dos imperadores. Sua origem era tão infame e vergonhosa, que Deus não poderia haver demonstrado de maneira mais clara que os impérios não eram transferidos pela vontade dos homens, nem adquiridos por seu poder, propósito e grandes exércitos; senão que se encontravam todos debaixo de sua mão, a fim de pôr no comando a quem bem lhe aprouvesse” (CALVINO, 2000a, p.261).

Por outro lado, da mesma forma como Deus pode permitir a tirania, ele pode destruí-la. A soberania de Deus é o fundamento para o surgimento ou a derrocada do despotismo. A Bíblia diz que o reino do tirano Belsazar foi “contado” por Deus.²³ Calvino comenta que “sempre que virmos os tiranos seguindo em frente desesperadamente, sem qualquer moderação em sua licenciosidade e selvageria” saibamos que o “Senhor determinou quanto tempo devem reinar” (CALVINO, 2000a, p.353).

Os tiranos caem porque são empurrados pelo dedo de Deus mas também são destruídos pela compulsão de seus próprios esforços. Trata-se do paradoxo da absoluta soberania divina e total responsabilidade humana.

²³ Livro de Daniel, capítulo 5, versículo 26.

Quando os reis profanamente desejam alargar seus domínios e aumentar seu poder, ambição, orgulho, ferocidade, crueldade, extorsão, rapina e violência são os corcéis e carruagens que empregam para concretizarem seus fins [...] Os reis que se deixam levar por impulso cego e violento, por algum tempo podem até mesmo espalhar temor e consternação ao seu redor, todavia logo cairão pela compulsão de seus próprios esforços (CALVINO, 2002a, p.308).

O fato de Deus usar o mal para o bem não significa que ele aprove a maldade. Embora ele use a tirania para cumprir seus propósitos, ele a condena veementemente. Semelhantemente, Calvino admite que algum bem pode decorrer da tirania para a sociedade, contudo, ele a reprova. Calvino considera “por demais insanos” “aqueles que suspiram por monarcas supremos, pois é inevitável que, quanto maior for o domínio de um homem, mais se afastará da ordem legal” (CALVINO, 2000a, p.149).

Aí está a gênese da tirania. A sedução do poder e da grandeza os faz crer estarem acima da lei. Geralmente, “dão rédeas soltas às suas paixões, pois acreditam que qualquer procedimento lhes é lícito” (CALVINO, 2000a, p.93).

Deste modo, o único critério para declarar uma guerra ou decretar uma pena capital seria as paixões, a glória e a vontade do soberano e não a necessidade, a lei ou a justiça. Mesmo que seja necessário tirar do caminho qualquer lei ou sombra de justiça que se ponha entre o déspota e suas paixões, ele o fará porque luta para “apagar completamente toda e qualquer luz de retidão e justiça e para tudo confundir” (CALVINO, 2000a, pp.249,250).

Os romanos, na antiguidade, para Calvino, foram a mais selvagem e injusta de todas as tiranias.

Apesar de celebrarem suas próprias virtudes em termos magnificentes, se alguém, em sã consciência, considerar a maneira como se comportavam, verá que sua atitude constituía a mais selvagem de todas as tiranias”. “Eles se gabavam de ter tantos reis quanto senadores; mas nossa descrição será melhor dizendo que eram um bando de ladrões e tiranos. Dificilmente um dentre cem demonstrava o mínimo sinal de retidão, seja quando enviado a alguma província, ou quando se tornava um magistrado. No que diz respeito ao corpo daquele império, era um esgoto imundo” (CALVINO, 2000a, p.152).

Os reis exibem um “espírito de bárbara tirania”. Na relação que mantêm com o povo buscam “antes compeli-los pela força do que persuadí-los com humanidade; e em preferir antes abusar deles, como se fossem escravos, do que governá-los por leis e com justiça como pessoas tratáveis e obedientes” (CALVINO, 2002a, p.307).

As liberdades individuais e a democracia são feridas pela guerra ordenada por um tirano não para garantir as liberdades e a segurança nacional, mas para apaziguar sua ira e promover a sua glória. Os reis terrenos usam qualquer método ao alcance para arruinar a glória de outrem, visando tão somente a sua preeminência e a aquisição de um nome imortal” (CALVINO, 2000a, p.287).

Na guerra não haveria limites para a maldade em prol da imortalização do nome do soberano. Porém, esta não é a única explicação. Os tiranos sempre encontram “justificativas para sua barbárie” e, “comumente, são injustos e se nutrem de terrível violência, porque não podem dar-se ao trabalho de investigar um caso” (CALVINO, 2000a, pp. 97,105).

Teoricamente, a investigação de um ato criminoso tem por objetivo o levantamento de provas concretas pelas quais se possa condenar ou absolver o criminoso inequivocadamente, pois, a imprecisão implica em grave injustiça como decretar a morte de um inocente ou declarar guerra sem motivos justos e devidamente comprovados. Em um, ou em outro caso, a verdade e a justiça e não a vontade do legislador ou de qualquer outro deve ser a razão para qualquer sentença. Posto que, o tirano quer impor sua vontade e não cumprir a lei, a investigação é, ao mesmo tempo, um entrave à sua licenciosidade e a luz que denuncia sua maldade.

Portanto, a repressão da maldade indispensável para o progresso da sociedade e do mundo deve se pautar por uma acurada investigação dos fatos que se lhe apresentam. A observância desta verdade pode evitar guerras e a morte de pessoas inocentes.

3.8. Características fundamentais do governador indispensáveis para a repressão do crime

Ainda que de forma implícita, a abdução do pensamento de Calvino, demonstra que a repressão da maldade, a pena de morte e a guerra, estão intimamente relacionados com determinados atributos indispensáveis à conduta e a personalidade de um governante. A legitimidade e o correto uso da força bélica dependem desta relação harmônica. A timidez, a soberba, a moderação, a fé, a oratória, a humanidade e outras virtudes vícios são determinantes para a aplicação da lei e o uso da força para sancioná-la com justiça afim de promover a ordem e o bem-estar da comunidade. O devido entendimento da teoria de Calvino deve considerar este ponto.

3.8.1. O perigo da soberba

O direito de governar é divino. O rei é coroado pelo próprio Deus. Na terra, entre os homens ele é seu vigário. A dignidade máxima do poder estatal. Porém, o entendimento impreciso da dignidade do exercício da autoridade pode provocar a tirania extrema. A presunção pode levar o governador à ruína, à crueldade e a todo tipo de injustiça. O povo padece sob o poder de um déspota. O rei Nabucodonosor fez uma imagem de ouro e ordenou que todos a adorassem.²⁴

Calvino comenta que os reis têm seus olhos voltados para sua própria grandeza e se colocam “no lugar de seus deuses” (CALVINO, 2000a, p.200). Dario, sucessor de Nabucodonosor, decretou que aquele que por espaço de trinta dias fizesse petição a qualquer deus e não ao rei, seria lançado na cova dos leões.²⁵

Para Calvino, “os reis se deleitam em sua importância pessoal e procuram fazer com que tudo o que lhes é aprazível seja considerado um oráculo” (CALVINO, 2000a, p.380). A soberba não se importa com o outro. O egoísmo é a sua alma. O magistrado arrogante age em interesse próprio e prejudica a sociedade. O Estado

²⁴ Livro de Daniel, capítulo 3, versos 1 a 5.

²⁵ Livro de Daniel, capítulo 6, versos 7 a 9.

declara guerra sem levar em conta outros interesses senão os seus. O abuso de poder por parte das autoridades advém de uma compreensão equivocada e exacerbada da dignidade de seu ministério.

As autoridades, às vezes, se tornam tão arrogantes e presunçosas que pensam não dever respeito algum aos cidadãos (CALVINO, 2002b, p.553). A altivez política depõe contra a justiça social.

3.8.2. Integridade pessoal como precedente para a manutenção da ordem social

A manutenção da ordem social não demanda apenas que o governante tenha grandes e determinadas habilidades políticas. A magistratura é um caso exemplar. Para Calvino “embora alguém possua talentos de ma ordem superior, todavia, caso não se devote à fidelidade e à integridade, jamais executará com justeza o ofício de juiz” (CALVINO, 2002b, p.558).

A conduta do indivíduo exaltado ao poder soberano deve ser ilibada. Ao invés de avançar além do que lhe é possível na “vereda dos malfeitos”, deve guiar-se com domínio próprio e verdadeiro discernimento (CALVINO, 2002b, p.554).

A prática da justiça é indispensável ao magistrado porque ninguém “pode ser um castigador justo e imparcial do malfeitor senão aquele que sente sincera aversão por si mesmo”. A sociedade política deve se manter “inteiramente” isenta da prática de qualquer perversidade para realizar seus deveres (CALVINO, 2002b, p.555).

Entretanto, o que acontece “com frequência é que, em sua maioria, os príncipes se afastam do reto caminho”. Alguns,

não se preocupando nem um pouco com o seu dever, dormem em seus prazeres e volúpias; outros tendo o coração posto na avareza, põem à venda todas as leis e todos os privilégios, direitos e juízos; outros despojam o pobre povo comum para suprir-se de recursos para os seus gastos e esbanjamentos desregrados; outros praticam verdadeiro banditismo, assaltando e pilhando casas, estuprando mulheres solteiras casadas, e matando inocentes” (CALVINO, 2006a, p.168).

A guerra, a pena de morte, ou qualquer tipo de punição aplicada por um governo imoral é injusta. O magistrado deve exercer seu ofício julgando com justiça protegendo as viúvas, os órfãos e os aflitos. Não deve fazer acepção de pessoas, nem aceitar subornos. A necessidade da ética na vida privada como condição para a dedicação à vida pública é categoricamente afirmada por Calvino.

O governante que não administra bem sua própria casa não pode manter a ordem no seu país. É a conclusão de Calvino ao interpretar o Salmo que diz: “Não há de ficar em minha casa o que usa de fraude; o que procede mentiras não permanecerá ante os meus olhos”.²⁶

É impossível que alguém, que não mantenha a boa ordem de sua própria casa, seja a pessoa adequada para manter o governo de todo um reino. A autoridade que não pode preservar sua influência sob o teto doméstico é de pouco valor nas atividades de estado” (CALVINO, 2002b, p.559).

A ética religiosa é transposta para a política. A administração eclesiástica modela a administração do Estado. O presbítero deve “governar bem a sua própria casa” para governar a igreja.²⁷ O bispo não pode ser “inexperiente na vida humana ordinária”. É indispensável que ele seja “um bom e provado chefe de família”. A administração familiar demanda uma “disciplina saudável”. A referência principal é aos filhos “de quem se espera saibam refletir a disposição de seu pai”. Calvino afirma ser uma “imensa desgraça para um bispo que tenha filhos que levam vida dissoluta e escandalosa”.

A administração pública para Calvino demanda do político o que a igreja exige do bispo. A experiência de vida e o exercício de uma disciplina saudável na educação dos filhos (CALVINO, 1998a, p.88). Os que são “bem práticos nos deveres que as relações humanas impõem, estão melhor preparados e adaptados para governar a Igreja (CALVINO, 1998a, p.88).

O mesmo princípio se aplica às atividades de Estado. As pessoas inexperientes “quanto aos fatos da vida” não são próprias para “ouvir aulas de

²⁶ Livro dos Salmos, salmo 101, versículo 7.

²⁷ Primeira Epístola a Timóteo, capítulo 3, versículo 4.

ciência política”, pois “as discussões referentes à ciência política partem destes fatos e giram em torno deles” (ARISTÓTELES, 2001, p.19).

Um chefe de Estado, cuja vida privada é desordenada, é inapto para o exercício das atividades de Estado porque se não pode ordenar as coisas na complexa, porém pequena extensão da vida particular, não poderá ordenar uma nação mais complexa e extensa.

3.8.3. O bom governo depende da escolha dos oficiais

As atividades de Estado não requerem primariamente do político que ele seja te todos o mais erudito, polido ou sagaz, mas que seja o mais íntegro. Contudo, isso não significa que Calvino despreze a inteligência e outras virtudes políticas. Esta conclusão decorre da assertiva de Calvino de que nem “sempre sucede que aqueles que possuem sabedoria ou outros dons desfrutem também da graça de obter autoridade e favor. (CALVINO, 2000a, p.361).

O bom governo para o bem dos homens requer do governante a piedade. Semelhantemente, demanda dos membros do corpo governamental a mesma retidão. “Os meus olhos procurarão os fiéis da terra, para que habitem comigo; o que anda em reto caminho, esse me servirá”.²⁸Calvino comenta que os reis, ou outros que ocupem posição de autoridade, não devem “tomar indiscriminadamente pessoas a seu serviço”, antes porém, sabiamente” devem determinar “o caráter de cada um para que, os que vivem uma vida de estrita integridade, sejam seus amigos, e lhes confie os ofícios de Estado” (CALVINO, 2002b, p.558).

O rei deve ser “o melhor dentre os homens”. Contudo, a menos que seus oficiais tenham um caráter correspondente, o povo será prejudicado. Calvino afirma que quando os principais conselheiros dos reis, e conhecidos íntimos são enganadores e ladinos, se transformam na fonte de todas as corrupções do estado. São como bandeiras da licenciosidade estimulando outros no caminho do mal por meio do seu exemplo (CALVINO, 2002b, p.559).

²⁸ Livro dos Salmos, salmo 101, versículo 6.

Os cidadãos dificilmente experimentam algum benefício da integridade do rei quando seus servidores são corruptos. “Os servos são as mãos de um príncipe”. A corrupção dos organismos governamentais impede o exercício de qualquer autoridade bem intencionada. A experiência, para Calvino, tem demonstrado quando os oficiais do governo são fraudulentos, tudo quanto o “príncipe” determina para o bem de seus súditos é sublevado.

Contudo, a despeito dos males que a corrupção política pode causar a sociedade, a maioria dos reis propositadamente ignora e se desvencilha dos servos bons e íntegros, e busca aqueles “que se lhes assemelhem e que totalmente se adequem a sua tirania”.

O erro não é por ignorância é por maldade deliberada. A corrupção alimenta o despotismo. Por isso, “a condição do mundo realmente se torna deplorável”.

Eles coservam, porém, aqueles que se deixam conduzir pela estupidez por seus prazeres, e prosseguem sendo exatamente o que são – homens dados à avareza e ao furto, cruéis e completamente dominados pela concupiscência. Quando não conseguimos ver qualquer consideração nos reis, não procurando descobrir os que são dignos de governo e de poder, então a condição do mundo realmente se torna deplorável” (CALVINO, 2000a, p.362).

Todavia, às vezes, os ofícios de Estado são conferidos à pessoas indignas e por elas “prostituídos”, por causa da apatia de bons e bens dispostos governadores. Por causa da “preguiça”, tentam “escapar a todas as suas obrigações” e por isso “se vêem forçados a entregar o governo a outrem e a manter o mero título” (CALVINO, 2000a, p.363).

[...] mesmo príncipes bons e bem dispostos manifestam tanta indolência e espírito irresoluto, que suportam ser governados pelos piores conselheiros, e inconsideradamente prostituem os ofícios de estado conferindo-os a pessoas indignas” (CALVINO, 2002b, p.558).

Às vezes, nas cortes dos reis, segundo Calvino, e por dedução do pesquisador a partir de suas assertivas, também nas câmaras, no senado, como em outros organismos governamentais,

os lugares mais elevados são ocupados por bestas selvagens. Pois, sem querer repetir velhas histórias, os reis de hoje são quase todos estúpidos e brutos; são como cavalos e jumentos entre os animais selvagens; de modo que, quanto mais ousado for e mais descradamente empurrar alguém, mais autoridade se granjeia nas cortes” (CALVINO, 2000a, p.361).

O único objetivo dos corruptos e traiçoeiros em qualquer governo é se enriquecerem

através de falsas acusações ou pela ação de seus inimigos, numa ocasião ou noutra, oprimindo aqueles que esperam despojar, e ainda noutra oportunidade simplesmente favorecendo as causas do mal (CALVINO, 2000a, p.380)

“A guerra faz ladrões, a paz os enforca” (MAQUIAVEL, 2006, p.13). A guerra pode se tornar fonte de riqueza e, por isso, realizada injustamente por autoridades corruptas.

Os reis e demais autoridades, visto que se acham rodeados de tantas armadilhas, deveriam

ter mais cuidado e pondo mais atenção nos suspeitos de astúcia. Do contrário perceberão tarde demais que foram enganados, quando não houver mais remédio, em parte porque temem e em parte porque desejam cultivar sua reputação” (CALVINO, 2000a, p.380).

No entanto, os reis em nome de sua reputação endossam a corrupção e toda injustiça que ela demanda para existir, mesmo quando sua consciência os reprova. E ainda que a própria equidade seja posta diante de seus olhos,

ela não é freio suficientemente forte para contê-los, quando a ambição os atrai para a direção oposta, e não querem que sua fama seja prejudicada entre os homens” (CALVINO, 2000a, p.380).

A bajulação e a fama pelas quais os reis sacrificam a justiça e que por possuí-las imaginam estar acima do gênero humano, tem um preço. Deus os castiga e os faz “escravos de seus próprios escravos” (CALVINO, 2000a, p.385).

E isso é muito comum entre os príncipes terrenos. Os que possuem autoridade e favor de sua parte, os aplaudem em tudo e os adoram.

Não existe tipo algum de adulação que não conheçam, contanto que lhes granjeie favor. Entrementes, que liberdade possuem seus ídolos? Não se lhes deixa autoridade alguma. Não podem nem mesmo familiarizar-se com seus amigos mais íntimos e fiéis, enquanto se vêem vigiados por seus guardas. Em suma, comparemos aos infelizes encarcerados numa estreita prisão, a alguém que se acha trancado na mais profunda masmorra, alguém que tenha sobre si três de quatro guardas – esse tal é mais livre do que os reis. Mas, como eu disse, esse é o justo castigo de Deus; porque, quando não podem confinar-se à ordem e hierarquia dos homens, mas procuram transpor as nuvens e ser iguais a Deus, faz-se mister que sejam expostos ao ridículo. Por esse motivo é que servem a todos os seus criados, não ousam sugerir nada que parte de si mesmos, não possuem nenhum amigo real, não ousam chamar esse ou aquele homem, nem confiar seus desejos à pessoas de sua escolha. Assim, pois, reinam como escravos dos reinos terrenos, porque não reconhecem que fazem parte da ordem dos mortais (CALVINO, 2000a, p.385).

A Bíblia diz que o rei Dario, enganado por seus conselheiros, lançou Daniel aos leões.²⁹ O sangue de inocentes pode ser derramado por um governante enganado por seus amigos, servidores e súditos. Se os príncipes,

que não só são livres, mas também governam a outros, se permitirem ser amarrados por uma má consciência, renunciam a toda sua autoridade sendo puxados em todas as direções em consequência dos desejos de seus súditos (CALVINO, 2000a, p.388);

A corrupção de um governo prejudica o uso da espada da guerra com justiça. Ninguém deve permitir ser “desviado, em qualquer direção, por uma má consciência”. Pois

quando ele deixa de ser livre, se vê forçado a tolerar muitos insultos e a obedecer às mais detestáveis ordens – como vemos suceder aos alcoviteiros e a outros que ministram ou à avareza dos príncipes ou a sua ambição e crueldade. Pois, uma vez os reis começam a endividar-se, convertem-se nos mais infelizes escravos e não conseguem escapar da definitiva compulsão de um serviço obscuro, cem vezes provocando a oposição de Deus e dos homens” (CALVINO, 2000a, p.389).

²⁹ Livro de Daniel, capítulo 6, versículo 16.

3.8.4. Os males sociais proliferam por causa da apatia do governo

“Manhã após manhã, destruirei todos os ímpios da terra, para limpar a cidade do Senhor dos que praticam a iniquidade”.³⁰ Calvino comenta que os males que se proliferam devem ser rapidamente combatidos. Governos “apáticos e indolentes”, jamais remediarão em tempos os males sociais. Para evitar que se propaguem o Estado deve lhes fazer oposição “começando de suas raízes” (CALVINO, 2002b, p.559). A celeridade da repressão do crime favorece a manutenção da ordem social.

Calvino afirma que, às vezes, seja por medo, timidez, clemência pusilânime, ambição e favor o Estado se torna maleável e por isso não combate adequadamente o crime e se torna conivente com os malfeitores dia após dia. Para combater o crime, o Estado precisa de um espírito de vigor invencível.

A austeridade estatal nesse sentido é agradável a Deus. Por outro lado, a benevolência que permite a crueldade é abominável. A guerra e a pena capital ou qualquer outra forma de uso legítimo da força são evitados algumas vezes em nome de uma bondade irracional e de um amor injusto.

Condena-se a indolência dos príncipes quando, ao verem os perversos insistindo em cometer seus crimes, se fazem coniventes com eles dia após dia, ou movidos pelo medo ou pela clemência pusilânime. Que os reis e magistrados, pois, tenham em mente que se acham armados com a espada para que prontamente executem os juízos divinos. A timidez às vezes dificulta os juízes de reprimir com suficiente rigor os maus, quando estes se exaltam. É conseqüentemente necessário que eles estejam revestidos com um espírito de vigor invencível para que, confiando no auxílio divino, cumpram os deveres do ofício com o qual foram investidos. Além do mais, a ambição e o favor às vezes os tornam maleáveis, ao ponto de nem sempre castigarem ofensas afins quando se deveria fazê-lo. Daí aprendermos que a austeridade, quando não levada a excesso, é muitíssimo agradável a Deus; e, em contrapartida, ele não aprova a benevolência cruel que dá rédeas soltas aos maus (CALVINO, 2002b, p.559).

Um dos requisitos do rei é que ele seja sábio e esteja resolutamente preparado a “refrear com eficiência os violentos e injuriosos, a fim de que os direitos

³⁰ Livro dos Salmos, salmo 101, versículo 8.

dos humildes e ordeiros sejam preservados incólumes”. Portanto, ninguém estará pronto para governar um povo

senão quando tiver aprendido a ser vigoroso se o caso o demandar. A licenciosidade inevitavelmente prevaleceria sob um soberano efeminado e inativo, ou mesmo sob alguém de disposição por demais gentil e condescendente” (CALVINO, 2002b, p.73).

O malfeitor ao atacar “o direito social torna-se por seus crimes rebelde e traidor da pátria”. A conservação do Estado “é incompatível com a sua, sendo necessário que um deles pereça”. (ROUSSEAU, 2006, p.44). Há países em que se “não se impusessem severos castigos aos homicidas, estariam cheios de homicídios e latrocínios. Há ocasiões que exigem que os castigos sejam aumentados” (CALVINO, 1999, p.1182). A sobrevivência do Estado demanda o castigo dos criminosos.

A Bíblia proíbe o roubo, o falso testemunho, o homicídio, o adultério e outros vícios. O Estado deve punir os mesmos vícios como crimes. A guerra é justa e necessária para reprimir

os sediciosos, prejudiciais à paz e inimigos dela, para socorrer os que são vítimas da violência e para castigar os malfeitores [...] os que perturbam tanto repouso dos particulares como a paz e a tranquilidade comum, promovendo sediciosamente tumultos, violências, opressões e outros danos [...] os que corrompem a disciplina das leis [...] os salteadores que com seus latrocínios prejudicam a muitas pessoas [...] (CALVINO, 1999, p.1178).

Para Calvino, o aviltamento secreto da reputação de outrem, é “uma praga tão nociva, destrutiva e odiosa como um assassinato de emboscada ou um envenenamento premeditado”. O vício da difamação, é um crime “por toda parte em extremo prevalente” que não deve ser tolerado na sociedade dos homens” (CALVINO, 2002b, p.556).

Calvino inclui a soberba entre os males sociais a serem coibidos pelo Estado. Os presunçosos “nunca estão satisfeitos, a não ser que devorem o mundo inteiro”. Não pode existir “boa ordem” a menos que as autoridades diligentemente estejam em guarda para reprimir os soberbos, os quais necessariamente “atraem e

engendram ultraje e crueldade, linguagem vil, rapina e todo gênero de tratamento maligno”.

Não fosse a autoridade dos príncipes coibindo a audácia dos soberbos “os inocente e pacíficos estariam à mercê dos mais poderosos” (CALVINO, 2002b, pp. 553-557).

3.8.5. A guerra e a ordem nacional

Para Maquiavel o príncipe deve ter dois receios. Um interno, por conta de seus súditos, e outro externo, por conta das potências estrangeiras”. O meio de se defender de outras nações são “as boas armas e os bons amigos, e sempre que tiver boas armas terá também bons amigos”. As coisas internas continuam firmes enquanto permanecem firmes as coisas externas (MAQUIAVEL, 2004, p.88).

Entretanto, para Calvino, as coisas externas permanecem firmes enquanto as coisas internas continuam firmes. O combate ao crime internacional pela guerra é sem propósito quando o crime não é reprimido pelo Estado no território nacional com equidade. O governo deve ser “formidável ante seus inimigos” para preservar e defender seu povo. Contudo, será inútil fazer guerra ousadamente contra outras nações, “se o estado interno de seu próprio reino não estiver bem estabelecido e bem regulado com retidão e justiça” (CALVINO, 2002a, p.307).

A retidão e a justiça interna é fundamental para que um reino empreenda uma guerra contra “reinos estrangeiros”.

3.8.6. A oratória e o bom governo

A repressão do crime pela força é caracteristicamente um ponto forte da teoria política de Calvino. Porém, a oratória, a diplomacia a persuasão pelo discurso é uma força extremamente relevante para atrair o povo pela eloquência. E, de fato, o príncipe precisa do apoio do seu povo.

“Um príncipe deve ter em pouca conta as conspirações enquanto o povo lhe for favorável, mas, quando este se tornar seu inimigo ou lhe tiver ódio, deverá temer todas as coisas e todo mundo” (MAQUIAVEL, 2004, p.90).

Para ser político, atrair o povo e governá-lo com humanidade não é necessário repudiar a força e a violência e decidir “tudo mediante palavras e persuasão” (ARENDR, 2001, p.35). Contudo, não é necessário decidir tudo mediante força e violência e repudiar as palavras e a persuasão. A eloquência não substitui a força mas não é imerecidamente recomendada ao líder.

Tampouco é a graça da oratória imerecidamente recomendada num rei, a quem ela pertence por virtude de seu ofício, não só para governar o povo pela autoridade, mas também para atraí-lo à obediência por intermédio do argumento e da eloquência. Justamente como os antigos inevitavelmente imaginaram Hércules como tendo em sua boca cadeias de ouro, com as quais cativava os ouvidos da plebe e a atraía para si” (CALVINO, 2002a, p.307).

3.8.7. Religião e manipulação

O príncipe para Maquiavel deve parecer aos olhos e aos ouvidos ser todo fé, piedade e clemência e sê-lo de fato com a disposição de não ser quando necessário (MAQUIAVEL, 2004, p.85). O motivo pelo qual estão dispostos a fingir é a manutenção do poder. Tudo pelo poder. Falar de paz e de religião e ser inimigo de ambas, se necessário. Calvino propõe explicações semelhantes para esta relação entre o príncipe e a religião.

A Bíblia diz que o profeta Daniel e seus amigos se negaram a adorar a imagem feita por Nabucodonosor. O rei se enfureceu e ameaçou lançá-los na fornalha de fogo caso não se curvassem aos seus deuses.³¹ Calvino, comenta que os reis fingem piedade porque seus olhos estão “voltados para sua própria grandeza, pondo-se a si próprios no lugar de seus deuses” (CALVINO, 2000a, p.200). A pena capital decretada em nome dos deuses era na verdade em nome do rei. A estátua era a “imagem” do deus que por sua vez era a “imagem” do rei. O

³¹ Livro de Daniel, capítulo 3, versos 13 a 16.

pontifex maximus queria ser venerado como Deus. A religião pode ser um pretexto para a guerra e a morte.

Os reis professem algum devotamento à piedade, todavia desprezam toda divindade e não nutrem outra intenção senão a de exaltar sua própria grandeza. Ao usarem “o nome de um deus qualquer” pretendem conseguirem para si “maior veneração” e toda e qualquer vantagem. A religião para os “reis terrenos” não passa, “em grande parte, de pretexto”.

Por isso, se a mudança diária de cem deuses lhes trouxer alguma vantagem, nenhum sentimento religioso os refreará”. Não há reverência e nenhum temor a Deus em suas mentes (CALVINO, 2000a, p.202). A religião, às vezes, é um instrumento de manipulação do povo nas mãos dos reis e, ao mesmo tempo, é a ponte para a tirania.

Os reis assumem uma crença “para manter o povo sob seu controle e assim estabelecer sua tirania; não porque algum sentimento de piedade haja entrado, de maneira furtiva em sua mente”. O que realmente pretendem, ao fingirem algum “interesse pela santidade”, é que “tudo quanto se ordena por sua boca seja acatado por todos (CALVINO, 2000a, pp.200,201).

Alguns reis e diversos governantes declaram guerras em nome de Deus não porque crêem, mas porque conhecem o poder persuasivo que a religião exerce sobre o vulgo.

3.8.8. Religião e repressão

A intolerância religiosa gerou a inquisição que vitimou milhares de pessoas. No século XIII o Quarto concílio de Latrão definiu que os católicos que se “devotassem” ao “extermínio dos hereges” teriam seus pecados perdoados e um lugar garantido no céu (BETTENSON, 1998, p.217).

Tomás de Aquino justificou a inquisição afirmando que se “os fabricantes de dinheiro falso e outros malfeitores são justamente castigados com a morte pelos príncipes seculares, com muito maior justiça podem os hereges ser castigados com a morte imediatamente após o veredicto” (BETTENSON, 1998, p.219).

O calvinismo também teve sua inquisição decorrente do particularismo religioso de Calvino. No entanto, dessemelhante à inquisição católica na justificação e na extensão. A morte dos hereges pelas mãos do governo é justificada por Calvino de forma particular.

O princípio da “religião verdadeira” era relativamente o mesmo adotado por Calvino e pelos romanistas. Para calvino, os deveres do governo, cuja instituição é divina para Calvino, incluíam a saúde do povo e a glória de Deus. Os “hereges” e “blasfemadores profanos” que adulteram a verdadeira religião devem ser castigados.

Não querem que algo seja definido na religião; por isso, lutam para enfraquecer e, quanto neles houver força, arrancar todos os princípios da santidade. Sinceramente brigam pela impunidade e negam que os hereges e blasfemos devam ser castigados, de modo que lhes seja lícito vomitar seu veneno [...] é dever dos reis a defesa da adoração devida a Deus e a vingança contra os blasfemadores profanos que tentam aniquilar sua adoração ou adulteram a verdadeira religião com seus desvarios, quebrando assim a unidade da fé e perturbando a paz da Igreja (CALVINO, 2000a, p.237).

Os magistrados devem “aniquilar os ímpios da terra, para que todos os que praticam iniquidade sejam exterminados da cidade de Deus”. Por isso, “as guerras feitas com este fim são lícitas” (CALVINO, 2006a, p.462).

3.8.9. Guerra, severidade, misericórdia e moderação

O príncipe “deve ser ponderado em seu pensamento e ação, não ter medo de si mesmo e proceder de forma equilibrada, com prudência e humanidade” (MAQUIAVEL, 2004, p.80). Não há nada que o Estado careça mais para o uso legítimo de sua prerrogativa de uso da força que a moderação. Embora, a punição da heresia com a morte no pensamento de Calvino pareça conferir à sua teoria política

uma severidade desmedida e inconsequente, a análise do seu ideário demonstra que não.

Calvino não admitia que ele aprovasse uma “severidade irracional”. Os tribunais considerados justos por ele eram aqueles presididos “pela misericórdia, a qual é a melhor e mais segura conselheira dos reis” (CALVINO, 2006a, p.462).

Os governantes devem “temperar seu governo com misericórdia e benignidade”, o que “constitui o verdadeiro e sólido fundamento dos reinos”. Porém, o excesso de misericórdia na coerção da criminalidade é prejudicial. É “pior viver sob um príncipe para cuja clemência tudo é lícito, do que sob um tirano para o qual não há absolutamente liberdade alguma” (CALVINO, 2002b, p.73).

Portanto, para Calvino, equacionar austeridade e bondade pode ser uma solução para reprimir a maldade e evitar a crueldade decorrente da tirania ou da anarquia. A “devida moderação e invariável autocontrole são os melhores meios para tornar as mãos do bravo mais temidas e respeitadas” (CALVINO, 2002a, p.308). Nesse sentido ele afirma:

Mas é preciso que o magistrado tenha presente ambas estas coisas: que com sua excessiva severidade não faça mais dano do que proveito, e que com sua louca temeridade e supersticiosa afetação de clemência não seja cruel, não tendo nada em conta e deixando que cada um faça o que bem queira com a ruína de muitos (CALVINO, 2006b, p.462).

Para Calvino, “não há virtude mais rara nos reis do que a moderação” (CALVINO, 2000a, p.380).

3.8.10. Justiça e injustiça social, constância e obstinação na aplicação das leis

“A lei dos medos e dos persas que se não pode revogar”.³² O interdito real assinado por Dario proibindo a oração a Deus por trinta dias foi assinado de acordo

³² Livro de Daniel, capítulo 6, versículo 12.

com uma lei que não podia ser mudada. Calvino comenta que a perpetuidade da lei é digna de louvor porque “quando as leis começam a variar, muitas pessoas passam a sofrer injustiças; e nenhum direito individual estará incólume senão quando a lei é perpétua” (CALVINO, 2000a, p.370).

A política de Calvino reconhece a importância da segurança jurídica para a promoção da justiça social.

A mudança excessiva das leis fundamenta-se no capricho, no suborno e não na equidade. Qualquer mudança no ordenamento jurídico de um país deve ser feita com a devida ponderação para que não decorra daí toda sorte de males sociais.

E, ainda, se as leis pudessem ser cortadas e mudadas, o capricho substituirá a equidade. Pois se os que são muito poderosos se deixam corromper por meio de subornos, promulgarão um edito agora e outro depois. Desta forma, nenhuma justiça pode florescer quando existe excessiva liberdade na mudança das leis. E, ao mesmo tempo, é sábio lembrar, em primeiro lugar, que nenhum rei pode promulgar um edito ou anular uma lei sem antes ponderar grave e maduramente; em segundo lugar, que os reis devem cuidar para que não sejam enganados por truques astutos e solertes, como acontece com frequência. Portanto, a constância nos reis e em seus editos deve ser aprovada e aplaudida enquanto a prudência e a justiça forem postas em primeiro lugar. Contudo, logo veremos que os reis são néscios e gostam que se pense deles que são inabaláveis, e por isso pervertem completamente o que é reto por sua obstinação” (CALVINO, 2000a, p.370).

Contudo, Calvino comenta que os reis não distinguem entre “constância e obstinação” na criação e aplicação das leis. Os “reis deveriam manter-se firmes em seus decretos ao ponto de não sentir-se envergonhados em retratar-se daquilo que porventura promulgaram precipitadamente”. A lei deve ser justa para que o governo possa sustentá-la sem retratação. Entretanto, “se algo impensado escapou, a prudência e a equidade demandam que seu erro seja corrigido”. O governo que decretasse a pena capital equivocadamente ou a guerra ou qualquer outra penalidade deveria se retratar.

Mas, segundo Calvino, a despeito de “pisotarem” todo respeito pela justiça certos governos ainda pretendem “que tudo o que ordenaram, não importa quão

irrefletidamente, continue de pé”. O “resultado é o máximo domínio da insensatez”. O problema maior é que mesmo aplicando irrefletidamente uma lei injusta se consideram defensores da lei e da ordem. “Não deveriam fingir que sua obstinação equivale a constância” (CALVINO, 2000a, p.378);

3.8.11. O Estado e os direitos das minorias

O governo justo e legítimo consiste de duas partes. O Estado deve “refrear criteriosamente a impiedade” e “rigorosamente manter a justiça”. O governo civil “consiste de duas partes – recompensas e castigos” (CALVINO, 2002a, p.310).

Se as leis e a administração da justiça forem retiradas, a consequência será que “quanto mais poderoso for um homem, mais capaz será ele de oprimir seus irmãos pobres” (CALVINO, 2002b, p.72).

Os pobres, “em virtude de sua pobreza e impotência”

são carentes do auxílio de terceiros, e em prol de cuja causa os reis são armados com a espada com o fim de garantir-lhes compensação quando injustamente oprimidos” (CALVINO, 2002b, p.70).

O Estado não pode cumprir o dever de “socorrer e defender os pobres, a menos que coiba os perversos pela autoridade e pelo poder da espada” (CALVINO, 2002b, p.72). Igualmente, outras minorias dependem da espada da lei para sobreviverem. Apenas sob as asas do Estado seus direitos serão defendidos. Potanto, o governo deve ser o defensor

daqueles que só poderão estar a salvo sob a proteção do magistrado, será seu vingador quando forem vítimas de injustiça e erro” (CALVINO, 2002b, p.72).

Porém, os homens públicos “deslumbrados com seu próprio esplendor” “se retraem à distância dos pobres e aflitos” (CALVINO, 2002b, p.79).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A justificativa de Calvino para a guerra demonstra sua racionalidade do ponto de vista teológico como punição divina ao pecado da humanidade. O Estado tem o direito divino de governar. O objetivo da instituição da ordem política é o bem-estar da nação. O princípio do uso da força física como propulsora do desenvolvimento social pela repressão do crime é um ponto forte na política de Calvino. A pena de morte e a guerra são prerrogativas estatais outorgadas por Deus em sua Palavra para promoverem o progresso da humanidade.

A guerra é justa porquanto garante o bem da sociedade. A severidade e a moderação norteiam o uso da força. A guerra deve ter uma causa justa e deve ser feita por um governo legítimo. A relação entre o crime e a pena é de proporcionalidade. As penas podem variar de um lugar para outro. A integridade do governo é indispensável ao exercício do seu direito legítimo sobre a vida e a morte.

A luta pela liberdade se fortaleceu por causa do princípio do direito de resistência ao Estado por obediência a Deus. Muito embora a heresia para Calvino devesse ser castigada pelo Estado com a morte, sua “religião verdadeira” se opôs a religião e aos governos católicos produzindo um forte apelo pela luta pela liberdade. As liberdades, embora não todas elas, conquistadas pelo direito de resistência ou produzidas pelo uso da espada do governo, da pena capital e da guerra, foi uma de suas grandes contribuições para a humanidade.

A Segunda Confissão Helvética, preparada por Bullinger em 1564, adotada pelas igrejas reformadas da Suíça, Polônia, Hungria, Escócia e França evidencia e sintetiza as idéias de Calvino já mencionadas.

Exerça o seu ofício de magistrado, julgando com justiça. Não faça acepção de pessoas, nem aceite subornos. Proteja as viúvas, os órfãos e os aflitos”. Use sua autoridade para punir os criminosos e até bani-los, bem como aos impostores e bárbaros. Pois não é sem motivo que ele traz a espada. Portanto, desembainhe a espada de Deus contra todos os malfeitores, sediciosos, ladrões, homicidas, opressores, blasfemadores, perjuros e contra todos aqueles a quem Deus lhe ordenou punir e mesmo executar. Reprima os hereges

incorrigíveis (verdadeiramente heréticos), que não cessam de blasfemar contra a majestade de Deus, e de perturbar e mesmo por em perigo a Igreja de Deus. E, se for necessário preservar pela guerra a segurança do povo, que o magistrado declare guerra em nome de Deus, desde que tenha primeiramente procurado por todos os meios possíveis fazer a paz, não podendo pois, salvar seu povo a não ser pela guerra. Quando, pela fé o magistrado pratica estas coisas, serve a Deus por aquelas obras que são verdadeiramente boas, e recebe a benção do Senhor (BEEKE, 2002, p.232).

O cristão deveria lutar por sua liberdade religiosa por um lado, e por outro deveria combater a mesma liberdade, de outra pessoa e de outra religião. Os dois princípios, paradoxalmente, podem ser abduzidos da política de Calvino. Ressalta-se que ambos foram praticados por seus herdeiros intelectuais no desenvolvimento histórico de sua política. Todavia, atualmente, o princípio da tolerância e da liberdade religiosa é o que impera em países influenciados pelo calvinismo, com raras excessões.

No início da era cristã, o Império Romano perseguiu e matou “com supremos refinamentos de crueldade, uma casta de homens detestados por suas abominações e vulgarmente chamados de cristãos” (BETTENSON, 1998, p.22). Porém, a partir do século IV, a liberdade religiosa foi concedida aos cristãos como definiu o Edito de Tolerância³³.

[...] usando da nossa habitual clemência em perdoar a todos, temos por bem indultar a esses homens, outorgando-lhes o direito de existir novamente e de reconstruir seus templos, com a ressalva de que não ofendam a ordem pública [...] Em contrapartida a esta nossa indulgência, os cristãos obrigam-se-ão a orar a seu Deus por nosso restabelecimento, em benefício do bem geral e do seu bem-estar particular, de modo que o Estado seja preservado do perigo e els mesmos vivam a salvo no seu lar (BETTENSON, 1998, p.49).

A liberdade religiosa foi ainda definida de forma plural pelo Edito de Milão³⁴. O cristianismo e as demais religiões poderiam livre e irrestritamente praticarem a fé.

[...] pareceu-nos justos que todos, cristãos inclusive, gozem da liberdade de seguir o culto e a religião de sua preferência. Assim, Deus que mora no céu ser-nos-á propício a nós e a todos os nossos

³³ O Edito é de 311 d.C. e leva o nome de Constantino.

³⁴ O Edito é de março de 313 d.C. e leva o nome de Constantino e Licínio.

súditos [...] Observai outrossim, que também todos os demais terão garantida a livre e irrestrita prática de suas respectivas religiões, pois está de acordo, com a estrutura estatal e com a paz vigente que asseguremos a cada cidadão a liberdade de culto segundo sua consciência e eleição; não pretendemos negar a consideração que merecem as religiões e seus adeptos (BETTENSON, 1998, p.50).

Porém, o imperador romano Teodósio decretou por volta do ano 380 d.C. que as diversas nações sob sua jurisdição deveriam professar a religião legada aos romanos pelo apóstolo Pedro. A liberdade religiosa dos que não eram “Cristãos Católicos” foi cerceada.

[...] Referentemente aos outros, que julgamos loucos cheios de tolice, queremos que sejam estigmatizados com o nome ignominioso de hereges, e que não se atrevam a dar a seus conventículos o nome de igrejas. Estes sofrerão, em primeiro lugar, o castigo da divina condenação e, em segundo lugar, a punição que nossa autoridade, de acordo com a vontade do céu, decida infligir-lhes (BETTENSON, 1998, p.58).

A partir deste momento a igreja se esqueceu do tempo em que seus filhos foram executados e do dia em que sua liberdade religiosa nasceu e queimou os hereges no fogo. Aos blasfemadores deu o que recebeu: a perseguição. Porém, negou-lhes o favor da liberdade religiosa. No século XVI a liberdade para não ser católico foi esboçada em tons mais fortes. Porém, o direito de não ser cristão ou calvinista foi negado a Servetus. A religião favoreceu certa liberdade religiosa e certa intolerância. O individualismo, os direitos humanos, a liberdade, o preconceito e a discriminação, o bem e o mal nasceram da mesma fonte.

A liberdade e a igualdade foram igualmente desejadas e destruídas por católicos e protestantes por causa da estreita relação entre igreja e Estado. O catolicismo foi igualmente perseguido e perseguidor. O protestantismo foi libertador e progressista como também preconceituoso e escravagista. A luta por liberdade pode ser substituída ou criar lutas por razões opostas.

O fato de que a liberdade e a igualdade sejam metas desejáveis em geral e simultaneamente não significa que os indivíduos não desejem também metas diametralmente opostas. Os homens desejam mais ser livres do que escravos, mas também preferem mandar a obedecer. O homem ama a igualdade, mas ama também a hierarquia quando está situado em seus graus mais elevados (BOBBIO, 2002, p.9).

Na América, “o fanático pelo Calvinismo era um fanático por liberdade, pois, na guerra moral pela liberdade, seu credo era uma parte de seu exército e seu mais fiel aliado na batalha” (KUYPER, 2002, pp.149,319). O fanatismo, porém, como lhe é próprio, “acredita poder enfrentar o poder do mal com a pureza de sua vontade” mas acaba perdendo de vista o “todo do mal”. Por isso, embora o fanático esteja a serviço “dos altos valores da verdade e da justiça, mais cedo ou mais tarde há de emaranhar-se em coisas secundárias” e errar o alvo (BONHOEFFER, 2005, p.42).

O pensamento de Calvino favoreceu o fanatismo pela liberdade alimentado por valores eternos de uma fé dogmática que não perdeu de vista o ideal da liberdade. Porém, seu particularismo religioso por vezes o cegou e o fez perder o caminho para a liberdade e encontrar a trilha da inquisição.

Porém, as páginas da história do calvinismo mostram que de muitas maneiras ele “sempre se manifestou em defesa dos direitos e liberdades populares” (MEETER, pp.125,126). A maior herança de Calvino não foi a punição da heresia como crime, mas a luta pela liberdade. Os magistrados civis devem

proteger a pessoa e o nome de todo o seu povo, de uma maneira tão eficaz que ninguém seja constrangido, quer por pretexto de religião ou infidelidade, a sofrer alguma indignidade, violência, abuso ou injúria de qualquer outra pessoa; e estabelecer a ordem, para que todas as assembleias religiosas e eclesiásticas sejam mantidas sem molestaçãõ ou distúrbio (*Confissão de fé de Westminster*, 1999, p.404).

O ofício da autoridade deve permanecer neutro em matéria de religião, mas deve apoiar a prática religiosa. É seu dever proteger “todo culto que não solape o ofício da autoridade” e “cuidar que a pluralidade de cultos não provoque uma confrontaçãõ que coloque em risco a ordem do país” (BONHOEFFER, 2005, p.193).

A igreja e o Estado devem se lembrar igualmente do sangue dos inocentes que foi derramado em nome de Jesus. As guerras religiosas foram um capítulo negro da história humana que deve ser lido atentamente para que os mesmos erros sejam evitados. Entretanto, o uso da força no combate ao crime, tal como definido por Calvino, excetuando a punição da heresia como crime, embora distante do ideal

de uma civilização de paz, amor e fraternidade absoluta, às vezes parece ser o recurso mais eficiente e indispensável para a construção de uma sociedade melhor.

Os criminosos “quando vêem que a violação das leis provavelmente lhes acarretará um bem maior, ou um mal menor do que traria a sua observância, eles facilmente as violam” (HOBBS, 1998, p.104). A menos que o Estado reprima a criminalidade, não haverá bem maior para a sociedade. Quem “prega que o amor e não a razão é que deve imperar abre o caminho para aqueles que imperam pelo ódio”. “O amor não promove imparcialidade. Tampouco pode abolir o conflito” (POPPER, 1980, p.192). A razão da guerra para Calvino está na Bíblia e na história. O amor não se compraz com a injustiça.

O calvinismo não é o único a justificar a guerra ou a propor uma solução para o controle do crime nacional e internacional. A

fé na razão” tem o mesmo direito “que qualquer credo de contribuir para uma melhoria das coisas humanas, especialmente para o controle do crime em escala internacional e o estabelecimento da paz (POPPER, 1980, pp.213, 214).

A solução proposta por Calvino para o crime é Bíblica, porém como foi demonstrado, o humanismo não foi por ele desprezado. O cristianismo pode contribuir grandemente para estabelecer “a irmandade dos homens”, mas os que “solapam a fé do homem na razão provavelmente não contribuirão muito para este fim” (POPPER, 1980, p.214).

A responsabilidade humana pelo rumo da história também é afirmada por Calvino. Deus escreve a história, porém sua soberania não aniquila a liberdade do homem. Deus é o autor da guerra como punição aos pecados do mundo. O homem é responsável pela história de guerra ou de paz que ele escreve.

única atitude racional e ao mesmo tempo cristã, inclusive com relação à história da liberdade, é que nós próprios somos responsáveis por ela, no mesmo sentido em que somos responsáveis por aquilo que fazemos de nossas vidas (POPPER, 1980, p.228).

Portanto, “se tivermos de travar guerra, que ela não seja contra todos” (BOBBES, 1998, p.34). Saiba-se que “a guerra é justa quando necessária, e piedosas as armas quando só nelas reside a esperança” (MAQUIAVEL, 2004, p.124). Que a guerra seja feita para ter a paz e que esta não seja perturbada para ter a guerra (MAQUIAVEL, 2006, p.18)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGOSTINHO. *Confissões*. São Paulo: Paulus, 1984;
- AQUINAS, T. *Summa Theologiae*. Allen, Texas: Christian Classics, 1989.
- AQUINO, T. *Suma Teológica*. São Paulo: Loyola, 2001.
- ARENDT, A. *A condição humana*. 10ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- _____ *Ética a Nicômacos*. 4ª edição. Brasília: Editora UNB, 2001.
- BEEKE, J. R. FERGUSON, S. B. *Reformed Confessions Harmonized*. Grand Rapids, Michigan: Baker Book House, 2002.
- BENTHAM, J. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- BETTENSON, H. *Documentos da Igreja Cristã*. 3ª edição. São Paulo: ASTE, 1998.
- BOBBIO, N. *Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2003.
- _____ *Igualdade e liberdade*. Rio de Janeiro: Editora Ediouro, 2002.
- _____ *O futuro da democracia*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.
- BONHOEFFER, D. *Ética*. 7ª edição. RS: Editora Sinodal, 2005.
- CALVIN, J. *Commentaries on the epistles of Paul the apostle to the Philippians, Colossians, and Thessalonians*. Grand Rapids, MI: Baker Book House, 1996.
- _____ *Commentary on the Book of the prophet Isaiah*. Grand Rapids, Michigan: Baker Book House, 1979.
- _____ *Commentary on the epistles to Timothy, Titus and Philemon*. Grand Rapids, Michigan: Baker Book House, 1979.
- _____ *Commentary on the harmony of the evangelists Mathew, Mark, and Luke*. Vol. III. Grand Rapids, Michigan: Baker Book House, 1957.
- _____ *Golden booklet of the true Christian life*. Grand Rapids, Michigan: Baker Book House, 1977.
- _____ *Letters of John Calvin*. Carlisle, Pennsylvania: The Banner of Truth Trust, 1980.
- _____ *Comentário à Sagrada Escritura, As pastorais*. São Paulo: Paracletos, 1998a.

_____ *Comentário à Sagrada Escritura, Exposição de Éfesios*. São Paulo: Paracletos, 1998b.

_____ *Comentário à Sagrada Escritura, Exposição de Romanos*. São Paulo: Paracletos, 1997a.

_____ *Comentário à Sagrada Escritura, Exposição de Hebreus*. São Paulo: Paracletos, 1997b.

_____ *Comentário à Sagrada Escritura, Exposição de 1ª Coríntios*. São Paulo: Paracletos, 1996.

_____ *Comentário à Sagrada Escritura, Exposição de 2ª Coríntios*. São Paulo: Paracletos, 1995.

_____ *Daniel*. Vol.1. São Paulo: Paracletos, 2000a.

_____ *O livro dos Salmos*. Vol.2. São Paulo: Edições Parakletos, 2002a.

_____ *O livro dos Salmos*. Vol.3. São Paulo, Edições Parakletos, 2002b.

_____ *Respuesta al cardenal Sadoletto*. 5 edição, Rijswijk: Felire, 2000b.

_____ *As Institutas ou Tratado da Religião Cristã*. Santa Catarina: Casa Editora Presbiteriana, 1985.

_____ *As Institutas da Religião Cristã: edição clássica*. Vol.4. São Paulo: Cultura Cristã, 2006a.

_____ *As Institutas da Religião Cristã: edição especial com notas para estudo e pesquisa*. Vol.4. São Paulo: Cultura Cristã, 2006b.

_____ *Institución de La Religión Cristiana*. Barcelona: Felire, 1999.

CASSIRER, E. *Ensaio sobre o homem, introdução a uma filosofia da cultura humana*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CÍCERO, M. T. *Dos deveres*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

CUNNINGHAM, W. *The reformers and the theology of the Reformation*. Carlisle, PA: The Banner of Truth, 1989.

DELUMEAU, J. *História do medo no ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DURKHEIM, É. *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____ *As formas elementares da vida religiosa*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

ESPINOSA, B. *Os pensadores: Tratado político*. São Paulo: Abril Cultural, 1997.

GEORGE, T. *Teologia dos reformadores*. São Paulo: Vida Nova, 1994.

- GIDDENS, A. *A terceira via, reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social democracia*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.
- GONZALEZ, J. L. *Uma História Ilustrada do Cristianismo*. Vol. 5. São Paulo: Vida Nova, 2001.
- _____ *Uma história do pensamento cristão*. Vol. 3. São Paulo, Cultura Cristã, 2004.
- HALL, P. *The harmony of the protestant confessions of faith*. Edmonton, Canada: Still Waters Revival Books, [s.d.].
- HALSENA, T. *João Calvino era assim*. São Paulo: Edições Vida Evangélica, 1970.
- HOBBS, T. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Os pensadores: São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- _____ *Do cidadão*. São Paulo: Martins Fontes, 1998;
- HODGE, A. A. *Confissão de fé de Westminster comentada*. São Paulo: Os Puritanos, 1999.
- HOLMES, A. F. *War and Christian Ethics*. Grand Rapids, Michigan: Baker Book House, 1975.
- JONES, M. L. *Os Puritanos, suas origens e seus sucessores*. São Paulo: PES, 1993.
- KUYPER, A. *Calvinismo*. São Paulo: Cultura Cristã, 2002.
- LADURIE, E. R. *O mendigo e o professor: a saga da família Platter no século XVI*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.
- LAVELEYE, E. *Do futuro dos povos católicos: estudo de economia social*. São Paulo: s.L., 1950.
- LEITH, J. H. *A tradição reformada*. São Paulo: Pendão Real, 1997.
- LESSA, V. T. *Calvino, sua vida e sua obra*. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana.
- LOCKE, J. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos*. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.
- MAQUIAVEL. *O príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- _____ *A arte da guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- MCGRATH, A. *A vida de João Calvino*. São Paulo: Cultura Cristã, 2004.
- _____ *Teologia sistemática, histórica e filosófica*. São Paulo: Shedd Publicações, 2005.
- MEETER, H. H. *La Iglesia y el Estado*. Grand Rapids, Michigan: TELL, [s.d.].
- MORE, T. *Os pensadores: A Utopia*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

- NIETZSCHE, F. *Os pensadores: Humano, demasiado humano*. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- POPPER, K. R. *Os Pensadores: A sociedade aberta e seus inimigos*. São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- ROPS, D. *A reforma protestante. A Igreja da Renascença e da Reforma*. São Paulo: Quadrante, 1996.
- ROUSSEAU, J. J. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- SCHAEFFER, F. *Como viveremos?* São Paulo, Cultura Cristã, 2003.
- SCHAFF, P. *History of the Christian Church*. Vol. III, Peabody, MA: Hendrickson Publishers, 1996.
- _____ *The creeds of Christendom*. V. 1, Grand Rapids, MI: Baker Book House, 1998.
- SILVESTRE, A. A. *Calvino e a Resistência ao Estado*. São Paulo: Editora Mackenzie, 2002.
- SKINNER, Q. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- STICKELBERG, E. *Calvin - A life*. Richmond Va., John Knox Press, 1954.
- SYRETT, H. C. *Documentos históricos do Estados Unidos*. São Paulo: Editora Cultrix, 1995.
- TILLICH, P. *História do Pensamento Cristão*. São Paulo: ASTE, 2004.
- TOURAINÉ, A. *O que é a democracia*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1996.
- WARFIELD, B. B. *The Work's of Benjamin B. Warfield, Calvin and Calvinism*. Vol. 5, Grand Rapids, MI: Baker Book House, 2000.
- WALTZ, K. N. *O homem, o estado e a guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- WEBER, M. *A Ética protestante e o espírito do capitalismo*. 2ª. ed. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2005.
- _____ *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Editora LCT, 1982.
- What We're Fighting For: A Letter from America*. Disponível em <http://www.americanvalues.org/>. Acesso em: 1 ago. 2006.